



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.184

João Pessoa - Quarta-feira, 13 de Março de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.971, DE 12 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Estado da Paraíba a prestar garantia em operações de crédito a serem celebradas entre a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA e a Caixa Econômica Federal – CAIXA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado, em nome do Estado da Paraíba, a conceder garantias para contratação de Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, destinadas à quitação de débitos bancários contraídos pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei fica condicionada ao atendimento dos seguintes critérios:

I – os valores liberados pela Caixa Econômica Federal serão utilizados exclusivamente para pagamento das dívidas junto aos seguintes bancos: BRACCE, PINE, SOFISA, BICBANCO, GERADOR, MODAL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CCB 0036.763.0001);

II – o Governador do Estado deverá encaminhar a esta Casa comprovante de liquidação dos empréstimos citados no inciso anterior no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da liberação do empréstimo pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

III – o Chefe do Poder Executivo incorrerá em crime de responsabilidade na hipótese de não cumprimento dos dispositivos desta Lei.

§ 2º As operações de crédito descritas no *caput* deste artigo estão em conformidade com as disposições da Resolução BACEN número 2.827, de 30 de março de 2001.

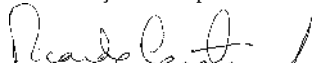
Art. 2º A CAGEPA, na qualidade de tomadora das operações de crédito previstas no artigo anterior, deverá oferecer como Garantia, o produto de suas receitas auferidas com a cobrança de tarifas de sua competência, até o montante dos financiamentos e respectivas obrigações deles decorrentes, durante a vigência dos mútuos, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Art. 3º Em caso de inadimplência por parte da CAGEPA, fica o ESTADO, por meio do Chefe do Poder Executivo, autorizado a ceder e a transferir para a CAIXA, em caráter irrevogável, parcela de sua cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Ocorrendo a situação constante do *caput* deste artigo, a CAGEPA fica obrigada a ceder e a transferir ao Estado as contragarantias na forma de receitas de tarifas, bens e patrimônio, integrantes de seu ativo, conversíveis em moeda corrente, em atendimento às disposições da Resolução nº 043/2001 do Senado Federal.

Art. 4º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.763, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre termo final do prazo de vigência de benefícios fiscais, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,
D E C R E T A:

Art. 1º Os benefícios e incentivos fiscais, bem como, os diferimentos do recolhimento do ICMS, previstos na legislação tributária, com prazo determinado e que estejam vigentes na data da publicação deste decreto, passam a ter seu termo final de vigência:

I – estabelecido conforme prazo previsto em norma constitucional ou em Convênio ICMS a ser celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dispondo sobre benefícios fiscais, incentivos e diferimentos em geral;

II – prorrogado por prazo indeterminado enquanto não publicada norma constitucional ou Convênio ICMS que venha a disciplinar o referido termo final.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, aos incentivos

fiscais relativos ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN, concedidos com base na Lei nº 6.000, de 23 de dezembro de 1994.

Art. 2º Os benefícios fiscais, incentivos e diferimentos mencionados no art. 1º, cujo termo final tenha sido prorrogado por força do presente decreto, podem, a qualquer tempo, ser reduzidos, suspensos ou cancelados, por meio de decreto do Poder Executivo, relativamente ao período objeto da prorrogação.

Art. 3º A fruição dos benefícios fiscais, incentivos e diferimentos de que trata o art. 1º pode ser condicionada à respectiva adequação:

I – à política industrial, comercial, de produção e de serviços do Estado;

II – à arrecadação do ICMS do Estado;

III – a outras condições estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.764, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o art. 5º alínea “f” e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir mencionado:

I – parte do lote 03-B, da Quadra 155 do Loteamento Village Jacumã, pertencente ao Sr. INALDO SILVA DOS SANTOS, com uma área total de 450,00², na faixa de domínio do Contorno de Jacumã, entroncamento da PB-018 e PB-008, entre as estacas 0 a estaca 1+16,50, localizado na alça da implantação 01 que dá acesso à PB-008 em Jacumã, com as seguintes confrontações: frente: com Rua R-H; lado direito: com o lote 04; lado esquerdo: com o lote 03-A e fundos: com o lote 08. Na cidade do Conde, praia de Jacumã.

Art. 2º A área de terra acima, destina-se à Construção do Contorno de Jacumã Ligando a PB-018 à PB-008/Sul, localizado no Município do Conde –PB.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes a Desapropriação das áreas de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação da área de terras serão de responsabilidade do DER-PB.

Art. 5º É atribuído o caráter de urgência às desapropriações em referência, para fins de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.765, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o art. 5º alínea “f” e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o imóvel incluindo suas benfeitorias, da construção da rodovia PB-337, trecho: entroncamento - PB-325/Lagoa – PB, neste Estado, a seguir discriminado:

I – Uma faixa de terra e Benfeitorias Não Reprodutivas, com uma área de 9.960,00 m², no município de Lagoa - PB, pertencente ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO, localizada entre as estacas, 137 + 8 m a 149 lado esquerdo e da estaca 145 a 154, lado direito, com as seguintes confrontações: entre as estacas 137 + 8m a 149: frente: para PB-337, lado

direito: com imóvel de terceiros, lado esquerdo com terras de terceiros e fundos: com terras do proprietário. Entre as estacas 145 e 154: frente: para PB-337, lado direito: com imóvel de terceiros, lado esquerdo com terras de terceiros e fundos: com terras do proprietário.

Art. 2º O imóvel a que se refere a artigo anterior destinam-se à execução da obra de construção da rodovia PB-337, trecho: entroncamento -PB 325 - Lagoa -PB.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto –Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba – DER-PB, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.766, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Institui o Núcleo de Economia da Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – NES/PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Economia da Saúde na estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde – NES/PB – com a finalidade de fomentar e difundir o uso de técnicas, ferramentas, conceitos e metodologias vinculados à temática da Economia da Saúde para auxiliar na tomada de decisão com vistas à otimização do uso de recursos no âmbito dos serviços de saúde.

Art. 2º O NES/PB será composto por servidores vinculados à Secretaria de Estado da Saúde – SES, independentemente do vínculo contratual, e serão designados por ato do secretário.

§ 1º Dentre os servidores designados para o NES/PB, o secretário da SES indicará o coordenador do núcleo.

§ 2º Os servidores designados não receberão valor adicional pelo desempenho de suas funções junto ao NES/PB, salvo as de caráter indenizatório.

Art. 3º Na estrutura regimental da SES, o NES/PB ficará vinculado diretamente ao gabinete do secretário.

Art. 4º Compete ao NES/PB:

I – contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos vinculados à saúde, cuja implementação envolva aplicabilidade da Economia em Saúde, nas seguintes áreas temáticas:

- a) políticas de saúde, mercado e regulação;
- b) financiamento em saúde;
- c) gestão de custos em saúde;
- d) avaliação econômica e financeira em saúde; e,
- e) demais estudos correlatos à economia em saúde.

II – estimular e cooperar na formação e capacitação de pessoal na área de economia da saúde;

III- elaborar informes técnico-econômicos para subsidiar a decisão de incorporação e utilização de tecnologias em saúde, por meio de coleta, qualificação e síntese das evidências científicas disponíveis;

IV- propor parcerias com outras Instituições de Ensino e Pesquisa relacionadas à Economia da Saúde;

V- estimular e fomentar o uso de indicadores, técnicas, metodologia e demais instrumentos, ferramentas e/ou projetos desenvolvidos pelo NES/PB no âmbito da SES; e,

VI - elaborar e implantar normas e procedimentos para seu funcionamento, objetivando o planejamento e a organização das ações e atividades.

Art. 5º O coordenador do NES/PB poderá solicitar ao secretário da SES servidores da secretaria para cooperar no desempenho das atribuições do NES/PB, bem como convidar representantes de outras Instituições ou Entidades;

Art. 6º Caberá ao secretário da SES autorizar ou não a participação de membros do NES/PB em cursos e eventos com temáticas voltadas para as atribuições do NES/PB.

Art. 7º Portaria da SES aprovará o regimento interno do NES/PB, a ser elaborado por seus próprios membros, em até 30 (trinta) dias, a contar a designação de seus membros.

Art. 8º O secretário da SES poderá delegar aos membros do NES/PB, em conjunto ou separadamente, a representatividade da SES junto a órgãos públicos, voltados para implantação de políticas públicas que abordem os seguintes eixos temáticos:

- I – gestão de custos;
- II – financiamento e despesas com ações em serviços públicos de saúde;
- III – gestão da informação de preços em saúde;
- IV - elaboração de estudos econômicos; e,
- V – estudos sobre determinantes sociais da saúde e da saúde como determinante social.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.767, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o “caput” do inciso II do “caput” do art. 397:

“II – nas operações interestaduais, o imposto retido será recolhido em qualquer banco oficial signatário do Convênio patrocinado pela Associação Brasileira de Bancos Comerciais Estaduais - ASBACE, ou, na falta deste, em qualquer banco localizado na praça do remetente, a crédito da conta nº 201.329-0, do Banco do Brasil, Agência 1618-7, João Pessoa, por meio de Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, observado o seguinte:”;

II – o item 1 da alínea “a” do inciso II do 397:

“1. nome, endereço, CEP, número de inscrição, estadual e no CNPJ/MF, dos estabelecimentos emitente e destinatário;”;

III – o inciso IV do § 1º do art. 397:

“IV – a Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais emitirá, mensalmente, relação, por município, de todas as operações amparadas pelo regime, no mês anterior, e a enviará para a Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, que se encarregará do seu acompanhamento.”;

IV – o inciso IV do § 1º do art. 401:

“IV – ficha de inscrição no CNPJ/MF (duas cópias);”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 33.284, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, Inciso IV, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, alínea “I”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade Pública, para fins de Desapropriação:

I – 01 (um) lote de terreno, pertencente ao Sr. ERRIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS, com uma área total de 450,00 m², sendo o lote nº 03 da Quadra Q-32 do loteamento denominado “Barra de Estoril”, localizado entre as estacas 489+16,69 a 490+11,69, na faixa de domínio da PB- 008, com as seguintes confrontações: frente: com a Rua Projetada; lado direito: com lote nº 02; lado esquerdo: com lote nº 04; e fundos: com lote nº 38. No município de Pitimbu–PB.

II – 01 (um) lote de terreno, pertencente ao Sr. LUIZ BARTHOLOMEU BARBOSA LEAL, com uma área total de 450,00 m², sendo o lote nº 10 da Quadra J-D do loteamento denominado “Barra de Barramares”, localizado entre as estacas 454+5,33 m e 455+15,33 m, na faixa de domínio da PB- 008, com as seguintes confrontações: frente: com a Rua Projetada; lado Direito: com lote nº 11; lado esquerdo: com a Rua Projetada; e fundos: com lote nº 09. No município de Pitimbu–PB.

III – 01 (um) lote de terreno, pertencente ao Sr. CLÁUDIO FLORIANO DO NASCIMENTO, com uma área total de 807,00m², sendo o lote nº 06 da Quadra 30 do loteamento denominado “Barra de Estoril”, localizado entre as estacas 462+18,69 m e 464+3,69 m, na faixa de domínio da PB- 008, com as seguintes confrontações: frente: com a Rua Projetada; lado direito: com área adjunta ao Rio Mucatu; lado esquerdo: com o lote nº 05; e fundos: com lote nº 07. No município de Pitimbu–PB.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00



Art. 2º As áreas de terras citadas no art 1º serão destinadas para construção da Rodovia PB – 008, trecho: Tambaba PB-044/Acaú, subtrecho: Tambaba - PB- 004, localizadas no Município de Pitimbu–PB.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes a Desapropriação das áreas de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes das desapropriações ficarão a cargo do DER-PB.

Art. 5º É atribuído o caráter de urgência às desapropriações em referência, para fins de posse, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de setembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 13 de setembro de 2012

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 6.026

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799 de 02 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de membro Suplente, **FRANCISCO GURGEL DOS SANTOS NETTO**, como representante do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase - MOHAN, em substituição a SINDULFO GOMES GRANJEIRO, até o término do atual mandato em maio de 2013.

Ato Governamental nº 6.027

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.234, de 31 de maio de 2007, o Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, e o Decreto nº 17.799 de 02 de dezembro de 1988,

R E S O L V E designar para integrar o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de membro Suplente, **EDSON CRUZ DA SILVA**, como representante da Federação Paraibana de Associações Comunitárias - FEPAC, em substituição a FRANCISCO GURGEL DOS SANTOS NETTO, até o término do atual mandato em maio de 2013.

Ato Governamental nº 6.028

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Gilson Duarte Rosas Filho	168.486-8	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Hugo Pereira Lucena	168.489-2	Delegado Adjunto da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais	CGF-2
Elias Barbosa de Souza Silva	156.872-8	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Atendimento as Pessoas Idosas da Capital	FGT-1
Gilvanildo Fernandes de Brito	135.670-4	Chefe de Cartório da Sexta Delegacia Distrital de Santa Rita	FGT-2
Daniel Formiga Abrantes	168.628-3	Chefe de Cartório da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	FGT-2
Antonio da Silva Bezerra	096.443-3	Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil	FGT-1
Wellisson Vagner de Sousa Alves	154.915-4	Comissário de Polícia da Sétima Regional de Polícia Civil	FGT-1

Ato Governamental nº 6.029

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de SHELDON ANDRIUS FLUCK, nomeado para o cargo de Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, através do AG 4348 publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2011.

Ato Governamental nº 6.030

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Hugo Pereira Lucena	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
James Cilkerio Costa Torres	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	CSP-4
Walter Fernandes Brandão Neto	Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Guarabira	CSP-3
Aldrovilli Grisi Dantas	Delegado Adjunto da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais	CGF-2

Ato Governamental nº 6.031

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Elias Barbosa de Souza Silva	Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital	156.872-8	FGT-1
Japhnis de Paiva Costa Albuquerque	Chefe de Cartório da Décima Quarta Delegacia Distrital de Santa Rita	155.731-9	FGT-2
Daniel Formiga Abrantes	Chefe de Cartório da Sexta Delegacia Distrital de Santa Rita	168.628-3	FGT-2

Ato Governamental nº 6.032

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.872, de 18 de agosto de 2009,

R E S O L V E nomear **GIVANILDO FERNANDES DE BRITO**, Servidor Público, Matrícula nº 135.670-4 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Atendimento às Pessoas Idosas, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 6.033

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **TEN. CEL. PM SEVERINO DO RAMO GERONIMO DE ARAÚJO**, matrícula nº 513.737-3, do cargo em comissão de Subcomandante Regional, Símbolo CAD-3, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 6.034

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **TEN. CEL. PM. SEVERINO DO RAMO GERONIMO DE ARAUJO** Matrícula nº 513.737-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor, Símbolo CAD-4, com lotação na Corregedoria da Polícia Militar.

Ato Governamental nº 6.035

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,

R E S O L V E nomear **TEN. CEL. PM. RICARDO DA COSTA RAMALHO** Matrícula nº 519.319-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Policiamento Regional da Polícia Militar, Símbolo CGS-1, com lotação no Comando do Policiamento da Região Metropolitana da Capital – CPRM, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 6.036

João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que



lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar **CEL. PM WOLGRAND PINTO LORDÃO JUNIOR**, matrícula nº 512.395-0, do cargo em comissão de Comandante Regional, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 6.037 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,
R E S O L V E nomear **CEL. PM. MARCOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA SOBREIRA** Matrícula nº 514.561-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Policiamento Regional da Polícia Militar, Símbolo CDS-3, com lotação no Comando do Policiamento Regional I – CPR I, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 6.038 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar **CEL. PM MARCOS AURELIO DE ARAUJO CARVALHO**, matrícula nº 512.396-8, do cargo em comissão de Coordenador Geral do EME, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 6.039 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,
R E S O L V E nomear **CEL. PM JARLON CABRAL FAGUNDES**, Matrícula nº 516.504-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral do EME, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 6.040 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar **EDVIRGES MARCOS DE SOUZA MENDES** matrícula nº 174.864-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 6.041 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **BRUNA CHAVES DO NASCIMENTO MATOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 6.042 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DANILO TEIXEIRA NUNES**, nomeado para o cargo de Assistente Administrativo II, através do AG 5427 publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de janeiro de 2013.

Ato Governamental nº 6.043 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **RAILAN COSTA TEIXEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.044 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar **MANOEL PORFÍRIO NEVES** matrícula nº 170.309-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.045 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,
R E S O L V E nomear **GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO** para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.046 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,
R E S O L V E exonerar **MARCELO SAMPAIO FALCAO**, matrícula nº 158.960-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.047 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,
R E S O L V E nomear **MARIA EDILMA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.048 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ELZA MARIA VASCONCELOS DE MELO**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF APOLLONIO ZENAYDE, através do AG 5.807, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de março de 2013.

Ato Governamental nº 6.049 João Pessoa, 12 de março de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,
R E S O L V E tornar sem efeito o AG 5.806, publicado no Diário Oficial do Estado, em 02 de março de 2013.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 164/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.887-9/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDMARCOS MEDEIROS LEITE**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.239-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 165/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.368-1/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO PEREIRA VIANA FILHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.235-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 166/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.453-9/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FILIPE VIEIRA CARNEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 175.391-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 167/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.663-9/SEAD,
RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MANOEL FERRAZ DA SILVA FILHO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.427-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 168/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições

que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.665-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUIS FERNANDES COUTINHO JUNIOR, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.202-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 169/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.364-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ADRIANO DAVID MONTEIRO DE BARROS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.693-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 170/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.750-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ANDRE LUIZ MENEZES PESSOA, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 172.024-4, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 171/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.042-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GABRIEL ANDERSON RODRIGUES CORREIA ARAUJO, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 173.120-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 172/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.005.121-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FLAVIA MIRELE DE OLIVEIRA, do cargo Agente de Segurança Penitenciário, matrícula n.º 163.262-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 173/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.351-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RONALDO JOSE DA SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 179.807-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 174/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.723-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LEANDRA TAMIRIS DE OLIVEIRA LIRA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 179.780-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 175/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.991-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARIA ALBANISE SILVA SANTOS, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.068-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 176/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.644-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezem-

bro de 2003, exonerar, a pedido, KAROLINE COSTA NASCIMENTO, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 178.939-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 177/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.993-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSEILDO BEZERRA SEVERO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 176.210-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 178/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.650-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PABLO BASTOS MULATINHO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.029-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 179/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.700-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ROBERTO ZANDONAIDE FROTA MACHADO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 179.673-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 180/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.362-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, RAMAN IGOR LEITE DE FIGUEIREDO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 177.362-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 181/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.990-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, PETERSON JOSE DE MEDEIROS RIBEIRO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.559-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 182/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.989-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FRANCISCO MALHEIRO MAMEDE, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 178.446-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 183/GS/SEAD João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13.004.660-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CRISTIANE MARIA FERREIRA DE MELO SILVA, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 177.236-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 066/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 28/ 02/ 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei n.º 8.996, de 22 de dezembro de 2009, despachou os Processos de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PAECER N.º	DESPACHO
12.007.183-5	LUCIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	067.404-4	219/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO
12.051.397-8	MARIA SUENEIDE DE FARIAS MARACAJÁ PORTO	657.295-2	220/2013/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 58/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 06/03/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
13000275-6	CARLOS ALBERTO GOMES LEITE	00131511-9	SLDH
12021593-3	CARMEN LÚCIA DE LUCENA E SILVA LEITE	00074133-7	SES
12030543-8	EVIDO BARBOSA DE LUCENA	00092872-7	SETDE
12031584-5	GRACIE MARIA DA SILVA SPINELLI	00095371-7	SES
12023083-7	JOSÉ FORMIGA DANTAS	00108379-7	SES
12022023-1	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	00061270-6	SER
13050214-6	KATIA MARIA SPENCER RODRIGUES DE SOUZA	00149338-7	SES
12020333-1	RICARDO JACOME DE LUCENA	00127572-7	SESDS

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 59/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 12/03/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 20 de 18.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 36 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 04/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAZ	PERÍODO
SES	1300175-7	0018031-2	A. RAFAEL V. RIBEIRO FILHO	200	De 01/01/1988 a 01/01/1990
SES	1300175-8	0017083-8	A. LUIS C. DA COSTA MENEZES	300	De 26/09/1979 a 29/09/1984
SER	1300175-9	0017458-7	ANTONIO PAULO DE ALMEIDA CAVALHO	300	De 03/05/1981 a 02/05/1986
SDI	1300154-5	0017459-4	EDSON G. GONCALVES JUNIOR	120	De 01/05/1991 a 01/05/1990
SLV	1300154-6	0014507-7	VANILDA MENEZES DE ANDRADE	300	De 01/12/1987 a 01/12/1987
SEE	1300170-5	0012311-8	JOSÉ ELLTON CARTELO FRANCO DE MOURA	300	De 00/01/1987 a 11/09/1987
SEE	1203820-7	0018402-4	LUZ ALBERTO DE FRANÇA	700	De 01/03/1917 a 01/03/1926
SEE	1300125-2	0018789-7	MARIA DE FATIMA DE ALFREDO OLIVEIRA	100	De 01/11/1989 a 01/11/1994
SER	1300124-4	0018508-5	MARIA DE JESUS ARAUJO CAVALCANTI	300	De 01/01/1983 a 01/01/1979
SER	1300125-3	0018616-7	OSBANY L. LAL. ALBUQUERQUE	300	De 01/04/1988 a 01/04/1988

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 59/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 06/03/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 2º da Emenda Constitucional nº 20 de 18.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 36 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 04/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAZ	EXERCÍCIO(S)
SES	13001770-1	00195554-2	ONETE MOREIRA DANTAS	700	13/08/2003/28/08/2003

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 089 /2013

EXPEDIENTE DO DIA: 06/03/2013

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
13.003.608-1	SEE	83.414-9	ANTONIO CARLOS QUEIROZ T. DE BARROS
12.051.498-2	SES	160.892-4	JULIANA CELLY GOMES BARBOSA

RESENHA N.º 092 /DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 03 / 2013.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
12.038.214-8	ANGELA CUNHA BORGES VILLARIM	072.932-9
13.002.216-1	EDMILSON COSTA DE MORAIS	087.613-5
12.037.916-3	NEUZA FERREIRA DE SATANA	088.675-1
13.002.491-1	PEDRO PAULO SILVA RODRIGUES	098.531-7
12.037.917-1	JOSINEIDE RANGEL DE VASCONCELOS	127.741-3
12.037.909-1	MARIA LÚCIA LIMA MARCELINO	156.179-1
12.038.363-2	RAFAEL PADUA DE ARAÚJO	167.128-6
13.001.547-4	PATRICIA ISABEL XAVIER VIANA	167.130-8
13.001.211-4	REINALDO DE OLIVEIRA NETO	170.210-6
13.002.674-3	LUIZ JOAS DE OLIVEIRA	998.486-1

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA		Nº da Resenha:
Secretaria de Estado da Administração		106-2013
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva		12/11/2012
Concessão de Direitos e Vantagens		

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. GOVERNO					
Tipo de Licença -> Licença p/Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORE					
1361121	EFETIVO	MARINEIDE BATISTA DA SILVA	15	07/11/2012	22/11/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1283677	EFETIVO	MARIO CARDOSO DA SILVA	90	11/11/2012	09/02/2013
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
821772	EFETIVO	BERENICE DE OLIVEIRA BARRETO	30	30/10/2012	29/11/2012
911763	EFETIVO	ANTONIO JUSTINO SOBRINHO	60	01/11/2012	31/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
886769	EFETIVO	JORGE LUIZ FARIAS GABINIO DE CARVALHO	60	30/10/2012	29/12/2012
Órgão -> SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1283288	EFETIVO	JOSEFA BARBOSA DE SOUSA	15	01/11/2012	16/11/2012
Órgão -> SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
724955	EFETIVO	FLAVIO ISAAC FERREIRA GOMES	60	16/10/2012	17/12/2012
900265	EFETIVO	AFONSO RODRIGUES DE MELO	90	30/10/2012	28/01/2013
Órgão -> SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
6422120	PRESTADOR DE SERVIÇO	CRISLANE DE ARAUJO SOUZA	100	12/11/2012	11/05/2013
6352898	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARINALVA GOMES DA CRUZ	180	25/10/2012	23/04/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1304771	EFETIVO	MARIA JOSE COMANDANTE COSTA	30	11/11/2012	11/12/2012
Tipo de Licença -> Licença p/Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORE					
6820689	PRESTADOR DE SERVIÇO	FRANCISCA FRANCILENE DE SOUSA PESSOA	15	01/11/2012	16/11/2012
6667805	PRESTADOR DE SERVIÇO	FRANCISCO FERREIRA	15	05/11/2012	20/11/2012
SERVIÇO					
1423487	EFETIVO	NEUSA ALVES ALFONSO	30	08/10/2012	07/11/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
782564	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA CALDAS	60	07/11/2012	06/01/2013
1417622	EFETIVO	GERALDA ALVES DIAS	60	05/11/2012	04/01/2013
1441159	EFETIVO	MARIA LUCIA DA SILVA	90	12/11/2012	10/02/2013
1301772	EFETIVO	MARIA HELENA JACINTO	30	01/11/2012	01/12/2012
723789	EFETIVO	UBIRACI FEITOSA DA ROCHA	30	15/10/2012	14/11/2012
1462517	EFETIVO	MARIA DO CEU RODRIGUES OLIVEIRA ARRUDA	60	08/11/2012	07/01/2013
1320888	EFETIVO	IVALDO LUIZ DE SOUSA	60	02/11/2012	01/01/2013
781321	EFETIVO	FRANCISCA GERUZIA ROCHA CARDINS	30	06/10/2012	05/11/2012
6921141	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA LAURENIZE DE OLIVEIRA	15	09/10/2012	24/10/2012
1232941	EFETIVO	BERNADETE DE JESUS CAVALCANTI BERNARDO	15	30/10/2012	14/11/2012
1417888	EFETIVO	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	60	09/11/2012	08/01/2013
1293761	EFETIVO	AMERICA BARRETO DA SILVA	15	31/10/2012	15/11/2012
6314872	PRESTADOR DE SERVIÇO	ANA CRISTINA RIBEIRO SOARES	15	25/10/2012	09/11/2012
730980	EFETIVO	LADIEGIA ALVES GESTEIRA	15	30/10/2012	14/11/2012
1266706	EFETIVO	FRANCISCO DE ASSIS MATIAS DOS SANTOS	60	27/10/2012	26/12/2012
1294601	EFETIVO	MARIA DO PATROCINIO ALBINO	30	08/11/2012	09/12/2012
6314948	EFETIVO	ADINERCI NASCIMENTO DE SOUZA	90	08/11/2012	08/02/2013
1449419	EFETIVO	MARIA DE LOURDES ALVES	60	11/11/2012	10/01/2013
1316516	EFETIVO	RUTH MARIA RIBEIRO CIRNE	60	12/11/2012	11/01/2013
743064	EFETIVO	ASCENDINO VIEIRA DE ATAÍDE	60	09/11/2012	08/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação de Licença por "Acidente em Serviço"					

1368885 EFETIVO	MARIA MADALENA ALVES FORMIGA	30	08/10/2012	05/11/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença				
1210319 EFETIVO	MARIA MADALENA DE LIMA MARTINS	90	30/10/2012	28/01/2013
1291998 EFETIVO	MARIA JOSE DA SILVA BATISTA	60	07/11/2012	06/01/2013
1416140 EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA XAVIER	60	09/11/2012	08/01/2013
901300 EFETIVO	FRANCISCA FRANCIETE E SILVA	90	15/11/2012	13/02/2013
1442031 EFETIVO	DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA	30	08/11/2012	08/12/2012
1367868 EFETIVO	SOCORRO CRISTINE CORDEIRO DE ALMEIDA	45	27/10/2012	11/12/2012
782378 EFETIVO	HERMINIA MARIA LOPES GALIZA	60	07/11/2012	06/01/2013
1417479 EFETIVO	ERISMAR BEZERRA DE CARVALHO	40	13/11/2012	23/12/2012
916155 EFETIVO	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA V DE MELO	90	29/10/2012	27/01/2013
Órgão => SEC. EST. PLANEJAMENTO E GESTAO				
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde				
876661 EFETIVO	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	60	05/11/2012	04/01/2013
Órgão -> SEC. EST. RECEITA				
Tipo de Licença => Licença Maternidade				
1585258 EFETIVO	CARMEN ALMEIDA LYRA NOBRECA	180	12/11/2012	11/05/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde				
1477218 EFETIVO	CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA	30	23/10/2012	22/11/2012
730424 EFETIVO	GILVANDRO LINS DE OLIVEIRA	15	05/11/2012	20/11/2012
1527181 EFETIVO	CHRISTIAN KELLY DA SILVA OLIVEIRA	15	08/11/2012	21/11/2012
784427 EFETIVO	OSWALDO JOAO BEZERRA CAVALCANTI O MORAES	15	07/11/2012	22/11/2012
1352948 EFETIVO	FILONORA LIDICE MACHADO CHAVES	10	08/11/2012	18/11/2012
Órgão -> SEC. EST. SAUDE				
Tipo de Licença -> Licença Maternidade				
1615319 EFETIVO	ROBERTA MARQUES LEITAO DARROSO	180	12/11/2012	11/05/2013
1619586 EFETIVO	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	180	12/10/2012	10/04/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família				
1622366 EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIRA DE OLIVEIRA	30	16/09/2012	16/10/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde				
1117874 EFETIVO	LINDINALVA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS	30	16/10/2012	15/11/2012
792497 EFETIVO	JOSE INACIO DA SILVA FILHO	90	09/11/2012	07/02/2013
892572 EFETIVO	MARIA DO SOCORRO MARCELINO GOMES	60	30/10/2012	29/12/2012
1623206 EFETIVO	RAFAELA CAVALCANTI DE ALMEIDA	30	29/10/2012	28/11/2012
1621091 EFETIVO	POLLIANNA MARYS DE SOUZA E SILVA	30	29/10/2012	28/11/2012
1687638 EFETIVO	LEISLIENE GOMES BARBOSA	8	08/11/2012	16/11/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença				
1380338 EFETIVO	ROSANGELA DE LUNA SALES	90	30/10/2012	28/01/2013
1502484 EFETIVO	MARIA LACERDA DOS SANTOS	90	18/11/2012	14/02/2013
960705 EFETIVO	MARIA JOSE DE AZEVEDO SILVA	90	03/10/2012	01/01/2013
Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL				
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde				
969885 EFETIVO	LUIS CARLOS DIAS DA SILVA	60	12/11/2012	11/01/2013
1146718 EFETIVO	MARLENE BEZERRA MARTINS	30	05/11/2012	05/12/2012
Órgão -> SEC. EST. TUR E DESENV ECONOMICO				
Tipo de Licença => Prorrogação Licença				
1340669 EFETIVO	MARIA LUCIA FERREIRA DA COSTA	60	12/11/2012	11/01/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA					Nº da Resenha: 119-2013
Secretaria de Estado da Administração					03/12/2012
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva					
Concessão de Direitos e Vantagens					
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,					
datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão => CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1462628 EFETIVO		MARIA LUCIA SILVA PINHEIRO DE ALMEIDA	90	01/11/2012	30/01/2013
Órgão -> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
804908 EFETIVO		EUDES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO	30	24/11/2012	24/12/2012
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1346176 EFETIVO		JOSE HELIO MENEZES DE MEDEIROS	45	16/11/2012	31/12/2012
Órgão => SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PINTT.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1745271 EFETIVO		DAVID JOSÉ SILVA PAZ	20	22/11/2012	12/12/2012
1743040 EFETIVO		CECILIO BATISTA GUEDES NETO	16	22/11/2012	07/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1635026 EFETIVO		LINDEMBERG DE ALBUQUERQUE SALES	8	02/12/2012	10/12/2012
598119 EFETIVO		ALUIZIO BARBOSA	90	27/11/2012	25/02/2013
Órgão => SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
903531 EFETIVO		ROSIMEIRE DE LIMA COSTA	30	27/11/2012	27/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
712639 EFETIVO		PAULO SILVEIRA ROSA	90	23/11/2012	21/02/2013
888109 EFETIVO		MACILINDA OLIVEIRA SILVA DANTAS	60	01/12/2012	30/01/2013
Órgão -> SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1341882 EFETIVO		DIJANE MARIA PEDROSA SANTOS	30	22/11/2012	22/12/2012
Órgão => SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1733451 EFETIVO		ELAINE DOS SANTOS DANTAS	180	19/11/2012	18/05/2013
6398812 PRESTADOR DE SERVIÇO		ANGELICA SOARES DA SILVEIRA	180	09/11/2012	08/06/2013
6875381 PRESTADOR DE SERVIÇO		ELISA REGINA FERREIRA DA SILVA MEDEIROS	180	03/12/2012	01/06/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1437127 EFETIVO		EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	30	22/11/2012	22/12/2012
Tipo de Licença -> Licença p/Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORRE					
8789251 PRESTADOR DE SERVIÇO		FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	14	27/11/2012	11/12/2012
6390994 PRESTADOR DE SERVIÇO		MERENICE DA SILVA MANGUEIRA	15	26/11/2012	11/12/2012
6003338 PRESTADOR DE SERVIÇO		CLAUDIA SOARES DE ABREU	15	20/11/2012	05/12/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
798070 EFETIVO		JOSEFA CLEMENTINO DE SOUSA	30	01/12/2012	31/12/2012
1414950 EFETIVO		MARIA VERALUCIA CESAR FONSECA	30	30/11/2012	30/12/2012
1372106 EFETIVO		LUCIA MARIA DANTAS	60	23/11/2012	22/01/2013
1417339 EFETIVO		GERALDINA MOREIRA PINTO	30	03/12/2012	02/01/2013
1295080 EFETIVO		HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	40	22/11/2012	01/01/2013



872661	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO ROLIM	30	03/12/2012	02/01/2013
661201	EFETIVO	FRANCISCA DANTAS CARTAXO	90	03/12/2012	03/03/2013
1413996	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA	30	03/12/2012	02/01/2013
1264214	EFETIVO	GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA	30	14/11/2012	14/12/2012
6597459	PRESTADOR DE SERVIÇO	JEANE MARIA SANTOS DE MELO	15	23/11/2012	08/12/2012

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

1417088	EFETIVO	FRANCISCA PIRES LEITE	60	05/12/2012	03/02/2013
897574	EFETIVO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	60	24/11/2012	23/01/2013
931691	EFETIVO	PEDRO ABIDIAS DA SILVA	60	21/11/2012	20/01/2013
662019	EFETIVO	MARIA ALDA COSTA DE ATAIDE	90	08/12/2012	08/03/2013
1171551	EFETIVO	ISAURA REJANE TEXEIRA DO NASCIMENTO	30	23/11/2012	23/12/2012
933155	EFETIVO	NEILIANE NEVES OLIVEIRA DE LIMA FILHO	60	27/11/2012	26/01/2013
1310941	EFETIVO	ANTONIA FREIRE DE ARAUJO BARRETO	30	09/11/2012	09/12/2012
841846	EFETIVO	ELIANE ALVES BARBOSA	90	28/11/2012	26/02/2013
843466	EFETIVO	ELLEN CHRISTINE DE MEDEIROS BORGES ARAUJO	60	25/10/2012	24/12/2012
1286951	EFETIVO	MARIA NAZARE DA COSTA SILVA	90	26/11/2012	24/02/2013
849716	EFETIVO	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	90	26/11/2012	24/02/2013

1419200	EFETIVO	MARIA DE FATIMA FEITOSA BENICIO	60	12/11/2012	11/01/2013
966276	EFETIVO	ROBSON BARRETO MENESES	30	05/12/2012	04/01/2013
1262629	EFETIVO	TEREZINHA DE JESUS FELINTO	60	29/11/2012	28/01/2013
856495	EFETIVO	MARIA EDILENE DE ANDRADE	30	20/11/2012	20/12/2012
1727460	EFETIVO	PATILA VANESSA MATIAS GAMA	10	02/12/2012	12/12/2012
799530	EFETIVO	JOSINEIDE DE MEDEIROS MAIA	60	09/11/2012	08/01/2013

Órgão -> SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

1343122	EFETIVO	AVANI CAVE MENDONÇA	90	02/12/2012	02/03/2013
913598	EFETIVO	JOSEFA DAS NEVES DEMETRIO	90	14/11/2012	12/02/2013

Órgão -> SEC. EST. RECEITA

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

1477358	EFETIVO	LINALDO TOME DE ARAUJO	90	03/12/2012	03/03/2013
1352946	EFETIVO	ELEONORA LIDICE MACHADO CHAVES	60	23/11/2012	22/01/2013

Órgão -> SEC. EST. SAUDE

Tipo de Licença -> Licença Maternidade

9039287	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARCIA FREITAS DA SILVA	180	03/12/2012	01/06/2013
9019090	PRESTADOR DE SERVIÇO	FRANCISCA NATHALIA NOBREGA DE MEDEIROS	180	03/12/2012	01/06/2013
1610937	EFETIVO	ELYDA GIBBS DE MEDEIROS FARIAS	180	20/11/2012	19/05/2013

Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família

1614461	EFETIVO	DARCI PEIXOTO DE FREITAS	30	03/12/2012	02/01/2013
---------	---------	--------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

1509454	EFETIVO	SUZANNE MARIA BOTELHO DE MACEDO	15	23/11/2012	08/12/2012
1616297	EFETIVO	CONSUELO TAVARES DA COSTA	30	22/11/2012	22/12/2012
856151	EFETIVO	LURDINETE DA SILVA PAIVA	60	28/11/2012	27/01/2013
999202	EFETIVO	EDJANE PALMEIRA DE SOUZA	15	27/11/2012	12/12/2012
1613111	EFETIVO	DANIELA GOMES DA COSTA	60	03/12/2012	01/02/2013

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

1508491	EFETIVO	SEVERINA DA CONCEICAO SILVA	90	01/11/2012	30/01/2013
973025	EFETIVO	MARIA DO DESTERRO GOMES	45	01/12/2012	15/01/2013

Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

1573934	EFETIVO	SILVANA MARIA GOMES DE MIRANDA	15	22/11/2012	07/12/2012
1554671	EFETIVO	LEONARDO MACHADO DA COSTA DE SOUZA CARVALHO	30	03/12/2012	02/01/2013
1549022	EFETIVO	GIOVANI GIACOMELLI DOS	45	13/11/2012	28/12/2012

	SANTOS				
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
786171	EFETIVO	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	30	16/11/2012	16/12/2012
1600656	EFETIVO	GERMANA SOBREIRA BRAGA	90	29/10/2012	27/01/2013
881180	EFETIVO	INACIO MARTINS DOS SANTOS	90	26/11/2012	24/02/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha:
120-2013

Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva
Concessão de Direitos e Vantagens

04/12/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
-----------	--------------------	------	------	--------	---------

Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

604674	EFETIVO	JOSE UBIRACY FELIX	30	30/10/2012	29/11/2012
--------	---------	--------------------	----	------------	------------

Órgão -> SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA

Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família

820024	EFETIVO	JOSEFA IRISMAR ALEXANDRE CRUZ	30	22/10/2012	21/11/2012
--------	---------	-------------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

1437810	EFETIVO	MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO	60	18/10/2012	17/12/2012
1326805	EFETIVO	CELIA MARIA DE FREITAS	30	19/10/2012	18/11/2012
844977	EFETIVO	NORMA MENESES DE ALMEIDA	30	22/10/2012	21/11/2012
1426200	EFETIVO	MARIA ETELVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	30	25/10/2012	24/11/2012
1313631	EFETIVO	MARIA CELIA TEODORO	30	24/10/2012	23/11/2012
719617	EFETIVO	SEBASTIAO LACERDA DA CUNHA	30	22/10/2012	21/11/2012
1440691	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	30	24/10/2012	23/11/2012
1437542	EFETIVO	CESARINA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	90	22/10/2012	20/01/2013
661333	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO P. OLIVEIRA	30	15/10/2012	14/11/2012
857998	EFETIVO	ANA MARIA DA SILVA FERREIRA	30	23/10/2012	22/11/2012
898791	EFETIVO	MARIA SALES DE FREITAS LIMA	30	22/10/2012	21/11/2012
1148796	EFETIVO	JOAQUIM ALVES FORMIGA	30	26/10/2012	25/11/2012
889059	EFETIVO	ROBERTO MIGUEL DE LIMA	30	04/10/2012	03/11/2012
1313801	EFETIVO	FORCINA JEAN GOMES QUEIROZ JACOME	30	29/10/2012	28/11/2012

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

1340662	EFETIVO	JOSELIA DE PAULO SILVA	60	26/11/2012	25/01/2013
1374532	EFETIVO	GILVANIRA GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES	30	23/11/2012	23/12/2012
1361139	EFETIVO	MARIA JOSE MOTA	60	28/11/2012	27/01/2013
1314637	EFETIVO	MARIA DO CARMO MENDES DE OLIVEIRA	90	30/10/2012	28/01/2013

Órgão -> SEC. EST. RECEITA

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

801634	EFETIVO	PAULO RONALDO DE AQUINO	30	27/10/2012	26/11/2012
--------	---------	-------------------------	----	------------	------------

Órgão -> SEC. EST. SAUDE

Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família

1622366	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIRA DE OLIVEIRA	30	16/10/2012	15/11/2012
---------	---------	-----------------------------------	----	------------	------------

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

1467311	EFETIVO	FRANCISCO CHAGAS COURA SOBRINHO	30	18/10/2012	17/11/2012
1498223	EFETIVO	MARIA DE FATIMA NUNES SANTOS RODRIGUES	30	01/12/2012	31/12/2012
812439	EFETIVO	MARIA DA PENHA NUNES DE LIMA	8	23/11/2012	01/12/2012

Tipo de Licença -> Prorrogação Licença

1498720	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LIMA	90	03/12/2012	03/03/2013
---------	---------	----------------------------------	----	------------	------------

Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL

Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde

962449	EFETIVO	CLAUDIA VALERIA GOMES	60	21/11/2012	20/01/2013
--------	---------	-----------------------	----	------------	------------

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 05/12/2012 Nº da Resenha: 121-2013 O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
731285	EFETIVO	MARCOS AURELIO MOREIRA	60	26/11/2012	26/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
986755	EFETIVO	ALUISIO MOURA JUNIOR	30	03/12/2012	02/01/2013
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
798240	EFETIVO	MAGDA BEATRIZ PESSOA DA SILVA	30	24/11/2012	24/12/2012
Órgão -> SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA					
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
759864	EFETIVO	ALESSANDRA AUGUSTA SARMENTO DE SA	30	03/12/2012	02/01/2013
Órgão -> SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6338941	PRESTADOR DE SERVIÇO	ANA CAROLINE ANDRIOLA DA SILVA	180	04/12/2012	02/06/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
969559	EFETIVO	LUCIA MARIA LIRA DIAS	30	22/11/2012	22/12/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
566519	EFETIVO	ALBANI MORAIS SILVA DE LIMA	30	16/11/2012	16/12/2012
6400272	PRESTADOR DE SERVIÇO	SAYONARA TAMILLYS ALVES DA SILVA	15	12/11/2012	27/11/2012
626899	EFETIVO	JULIO DA SILVA	30	03/12/2012	02/01/2013
871877	EFETIVO	SOLANGE HENRIQUE DE CARVALHO	90	04/12/2012	04/03/2013
1450212	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO SILVA	90	03/12/2012	03/03/2013
1428039	EFETIVO	VILMA HENRIQUES DE ANDRADE SILVA	60	05/12/2012	03/02/2013
1316273	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA	60	29/11/2012	28/01/2013
763624	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA DA COSTA CONSERVA	60	03/12/2012	01/02/2013
694118	EFETIVO	VAI FRIO MOURA CRUZ	90	28/11/2012	26/02/2013
1438140	EFETIVO	MARIA LUZINETE PRIMO DE ARAUJO	30	05/12/2012	04/01/2013
1655248	EFETIVO	LAERCIO DA SILVA SOUSA	60	02/12/2012	31/01/2013
6674363	PRESTADOR DE SERVIÇO	GIUSEPPE GRACIANO DE MELO	15	14/11/2012	29/11/2012
958398	EFETIVO	ANA LUIZA NOGUEIRA	15	26/11/2012	11/12/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1301683	EFETIVO	ELIZABETH CAVALCANTE LEAO	60	29/11/2012	28/01/2013
1321374	EFETIVO	DALCIRA ETELVINA DA SILVA	45	04/12/2012	18/01/2013
628076	EFETIVO	ELIZABETE GOMES DA SILVA CERINO	90	29/10/2012	27/01/2013
1305450	EFETIVO	JOAO CARLOS DUARTE DE LIMA	60	24/11/2012	23/01/2013
1306031	EFETIVO	REGINA CARMEN FERREIRA DA SILVA	60	27/11/2012	26/01/2013
1425307	EFETIVO	IREMAR RAMOS DE LIMA	45	23/11/2012	07/01/2013
Órgão -> SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
965413	EFETIVO	MARYLAND CAVALCANTI DE CARVALHO	60	02/12/2012	31/01/2013
Órgão => SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1627058	EFETIVO	THAYSA MORAIS BRANDAO	180	25/11/2012	24/05/2013
1728962	EFETIVO	RAQUEL SONALY SANTOS	180	23/11/2012	22/05/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 06/12/2012 Nº da Resenha: 122-2013 O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1600962	EFETIVO	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO FILHO	30	29/11/2012	29/12/2012
1153111	EFETIVO	MIGUEL PEREIRA RIBEIRO	90	02/12/2012	02/03/2013
1500066	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO COSTA	90	23/11/2012	21/02/2013
1507067	EFETIVO	RITA MARIA DE SOUSA SILVA	60	30/11/2012	29/01/2013
1628976	EFETIVO	SAMARA VASCONCELOS COSTA	8	28/11/2012	06/12/2012
1614746	EFETIVO	KATIA KARINE PESSOA DE ANDRADE	10	03/12/2012	13/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1495801	EFETIVO	MARIA AUXILIADORA CARVALHO DE LIMA	90	27/11/2012	26/02/2013
1615203	EFETIVO	ARIANO SUASSUNA DOS SANTOS	60	14/11/2012	13/01/2013
1615785	EFETIVO	ELDA FERREIRA DE OLIVEIRA	60	24/11/2012	23/01/2013
1094467	EFETIVO	MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	90	23/11/2012	21/02/2013
1506714	EFETIVO	REGIS MARIA FERREIRA LAVOR	60	09/11/2012	08/01/2013
Órgão -> SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
828998	EFETIVO	IVANHOE OSORIO	60	29/11/2012	28/01/2013
801861	EFETIVO	JONAS MARIO DE SOUZA	30	29/11/2012	29/12/2012
1250906	EFETIVO	ALZENADO MACEDO COSTA	60	30/11/2012	29/01/2013
1600290	EFETIVO	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	49	11/11/2012	30/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
963895	EFETIVO	GILMAR FRANCISCO DA SILVA	90	22/10/2012	20/01/2013

Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
6910602	PRESTADOR DE SERVIÇO	ZENILDA GALDINO	180	28/11/2012	27/05/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
710342	EFETIVO	CLAUDIO DE ALMEIDA SOARES	30	20/11/2012	20/12/2012
1465226	EFETIVO	ANA ALVES RIBEIRO	15	05/12/2012	20/12/2012
1457381	EFETIVO	MARIA BERNADETE OLIVEIRA	90	25/11/2012	23/02/2013
		DE ALMEIDA			
1296027	EFETIVO	MARIA AMELIA FARIAS MACALI	60	16/11/2012	15/01/2013
1452851	EFETIVO	MONICA SUELY TRAJANO RODRIGUES	30	30/11/2012	30/12/2012
741493	EFETIVO	MARIA CELINA DA CRUZ RIBEIRO	40	20/11/2012	30/12/2012
1443283	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA	90	26/11/2012	24/02/2013
1296108	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS	90	07/11/2012	05/02/2013
1438140	EFETIVO	MARIA LUZINETE PRIMO DE ARAUJO	30	05/12/2012	04/01/2013
754048	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ALMEIDA FONSECA	30	27/11/2012	27/12/2012
6427430	PRESTADOR DE SERVIÇO	IRISMAR LUIZ VIEIRA DA SILVA	15	14/11/2012	29/11/2012
946478	EFETIVO	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	60	23/11/2012	22/01/2013
1449788	EFETIVO	SILVESTRE GONCALVES MAIA	90	23/10/2012	21/01/2013
1412582	EFETIVO	FRANCISCA LOPES DE CALDAS	60	29/11/2012	28/01/2013
1321501	EFETIVO	FRANCISCO GILVAN ALVES DE FIGUEIREDO	60	26/11/2012	25/01/2013
1420119	EFETIVO	MARIA ESTEVAO DA SILVA	30	27/11/2012	27/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
905542	EFETIVO	GILENE DUARTE SILVA	45	21/11/2012	05/01/2013
892602	EFETIVO	SUZETE KATIA DE SOUZA	60	21/11/2012	20/01/2013
1305140	EFETIVO	JOSENIAS ELIAS DE SOUZA	60	04/12/2012	02/02/2013
1378058	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO FONSECA TOSCANO DE SOUSA	90	01/12/2012	01/03/2013
938898	EFETIVO	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DA SILVA	60	30/11/2012	29/01/2013
1413422	EFETIVO	MARIA DE FATIMA ARAUJO	60	15/11/2012	14/01/2013
784311	EFETIVO	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	60	28/11/2012	27/01/2013
1340212	EFETIVO	EDNA MARIA LISBOA PEREIRA	60	16/12/2012	14/02/2013
1233289	EFETIVO	JOSE MATIAS DA FONSECA	60	27/11/2012	26/01/2013
1294105	EFETIVO	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	60	29/11/2012	28/01/2013
842265	EFETIVO	LIGIA DE ANDRADE SOUSA	30	25/11/2012	25/12/2012
729949	EFETIVO	STELA RIBEIRO DOS SANTOS	90	03/12/2012	03/03/2013
1377591	EFETIVO	JOSFI Y FRAZAO DE LIMA	30	30/11/2012	30/12/2012
1728946	COMISSIONADO	JACENILDA ARAUJO DE MEDEIROS	30	28/10/2012	27/11/2012
1310976	EFETIVO	BRIGIDA FONSECA DE OLIVEIRA	90	25/11/2012	23/02/2013
807630	EFETIVO	ANTONIO PAZ BEZERRA	90	01/12/2012	01/03/2013
1272454	EFETIVO	RICARDO CARLOS DOS SANTOS	60	01/12/2012	30/01/2013
851655	EFETIVO	JANDACIARA GISCIA DE LIMA V DO AMARAL	45	26/11/2012	10/01/2013
1429914	EFETIVO	MARIA DAGUIA SANTOS	30	28/10/2012	27/11/2012
908728	EFETIVO	JOSE RENE DIAS DE MEDEIROS	90	23/11/2012	21/02/2013
1597167	EFETIVO	GEORGE DOS SANTOS SILVA	30	24/11/2012	24/12/2012
1300889	EFETIVO	VERA LUCIA MARTINS	60	30/11/2012	29/01/2013
849634	EFETIVO	ALZINETE DANTAS DE MELO	90	29/11/2012	27/02/2013
998770	EFETIVO	JOSE RENAN DE LUNA FILHO	60	25/11/2012	24/01/2013
1274767	EFETIVO	NAIR PEREIRA DE MELO LEAL	45	24/11/2012	08/01/2013
1728946	COMISSIONADO	JACENILDA ARAUJO DE MEDEIROS	30	27/11/2012	27/12/2012
Órgão -> SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
906735	EFETIVO	WANDERLY PONCE DE LEON	60	23/11/2012	22/01/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1454757	EFETIVO	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERRIRA	60	02/12/2012	31/01/2013
Órgão -> SEC. EST. SAÚDE					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1680561	EFETIVO	AMANDA GONDESEIRA DE FARIAS SOARES DE SANTANA	180	06/11/2012	05/05/2013
9041109	PRESTADOR DE SERVIÇO	THAMYRES SILVA DA CUNHA	180	01/12/2012	30/05/2013

1608771	EFETIVO	NIEDJA ALCANTARA LEITE	180	04/12/2012	02/06/2013
1622358	EFETIVO	GENIDFRI FIA ANGELO DE BRITO	180	01/12/2012	30/05/2013
6738044	PRESTADOR DE SERVIÇO	GERMANA OLIVEIRA DA NOBREGA	180	06/12/2012	04/06/2013
1631012	EFETIVO	MARIA PRICILA CARNEIRO DA SILVA	180	03/12/2012	01/06/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1629077	EFETIVO	MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE	30	25/11/2012	25/12/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1601563	EFETIVO	SHEILA MARCIA DE SOUSA FREITAS	30	04/12/2012	03/01/2013
1607397	EFETIVO	ROSANA DE LOURDES LIMA DE ARAUJO	30	01/12/2012	31/12/2012
986909	EFETIVO	JOSE ALEXANDRE DA SILVA	30	06/12/2012	05/01/2013
761087	EFETIVO	SERGIO CARLOS FIGUEIRA	30	04/12/2012	03/01/2013
903221	EFETIVO	LUIZA GONCALVES GOMES	30	14/11/2012	14/12/2012
1497545	EFETIVO	MARIA DAS NEVES DINIZ BRANDAO	90	06/12/2012	06/03/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
783081	EFETIVO	MARILEIDE MORAIS MAGESTE PIMENTEL	30	21/11/2012	21/12/2012
1151851	EFETIVO	MARIA MADALENA DUARTE	60	29/11/2012	28/01/2013
1607753	EFETIVO	ROSINETE FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	30	21/11/2012	21/12/2012
597481	EFETIVO	ALTAMIRA MARIA GALVAO COMES	60	27/11/2012	26/01/2013
Órgão => SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
948365	EFETIVO	GEILDA PEREIRA DE ALMEIDA	30	20/11/2012	20/12/2012
1599593	EFETIVO	MARIANA TRYCIA BRASILEIRO	30	01/12/2012	31/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1304917	EFETIVO	AURELIANO VIRGULINO REZENDE COSTA	30	25/11/2012	30/12/2012
1566075	EFETIVO	ALANY SOARES DA SILVA	60	22/11/2012	21/01/2013
585	EFETIVO	SANDRA SIMONE FREITAS RODRIGUES	60	27/11/2012	26/01/2013
Órgão -> SEC. EST. TUR. E DESENV. ECONOMICO					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1093819	EFETIVO	HELDER CORREIA DE CARVALHO	90	04/12/2012	04/03/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva

Concessão de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha:

123-2012

07/12/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.08, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
831085	EFETIVO	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	60	06/12/2012	04/02/2013
966053	EFETIVO	SUMAIA ANIS HAMAD EL TIMANI CALAZANS	60	29/11/2012	28/01/2013
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1743937	EFETIVO	ELIAS GOMES DA CUNHA	15	02/12/2012	17/12/2012
Órgão -> SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA.					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1348329	EFETIVO	ELISABETE DE LOURDES DA SILVA LIMA	30	23/11/2012	23/12/2012
Órgão => SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					

701034	EFETIVO	CARMEM LUCIA DE ALBUQUERQUE COSTA	60	26/11/2012	25/01/2013
Órgão -> SEC. EST. EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
6753311	PRESTADOR DE SERVIÇO	IVANEIDE CANDIDO DE ARAUJO	180	30/11/2012	29/05/2013
9032061	PRESTADOR DE SERVIÇO	JULIANA MODESTO CARREIRO	180	27/11/2012	26/05/2013
6718230	PRESTADOR DE SERVIÇO	JULIANA DE LIMA BEZERRA	180	22/11/2012	21/05/2013
1587722	EFETIVO	ANA CELIA ROCHA SARMENTO AQUINO	180	04/10/2012	02/04/2013
6398561	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DO SOCORRO CAROLINO SARMENTO	180	22/10/2012	20/04/2013
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
816167	EFETIVO	MARIA DA PAZ MELO FRAGOSO	30	30/10/2012	29/11/2012
1441906	EFETIVO	ELIANE DUARTE MONTEIRO DE OLIVEIRA	30	30/10/2012	29/11/2012
1463977	EFETIVO	MARIA DAS VIRGENS FERNANDES	30	16/10/2012	14/11/2012
1453173	EFETIVO	MARLENE LEITE DE ALMEIDA OLIVEIRA	30	10/10/2012	09/11/2012
6427553	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA ADRIANA FAUSTINO DO NASCIMENTO	15	23/11/2012	08/12/2012
1148796	EFETIVO	JOAQUIM ALVES FORMIGA	30	14/11/2012	14/12/2012
1423916	EFETIVO	SONIA MARIA LOPES FERREIRA	30	24/10/2012	23/11/2012
780219	EFETIVO	CECILIA DE ANDRADE ALVES	30	20/11/2012	20/12/2012
1313851	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90	29/10/2012	27/01/2013
1413170	EFETIVO	MARIA DE LOURDES DA SILVA	60	12/11/2012	11/01/2013
1441418	EFETIVO	JOSE LUCENA DE MEDEIROS	30	19/11/2012	19/12/2012
1242857	EFETIVO	ROSINFIDE MARIA DE LIMA	30	24/10/2012	23/11/2012
921136	EFETIVO	ADALINA PEREIRA DE QUEIROGA SA	30	22/10/2012	21/11/2012
1443551	EFETIVO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	60	05/11/2012	04/01/2013
1423207	EFETIVO	MARIA DE FATIMA BARBOSA	30	22/10/2012	21/11/2012
6620957	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS	10	26/11/2012	06/12/2012
1370847	EFETIVO	JOSE ALVES DA SILVA	30	14/09/2012	14/10/2012
1425200	EFETIVO	MARIA ETELVINA DOS SANTOS OLIVEIRA	30	25/11/2012	25/12/2012
1324152	EFETIVO	ZELIA ALVES DE ARAUJO	90	14/11/2012	12/02/2013
1299560	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SILVA	60	28/12/2012	28/02/2013
850811	EFETIVO	ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL	60	05/11/2012	04/01/2013
1314505	EFETIVO	MARIA MADALENA NETA	30	09/11/2012	09/12/2012
1440713	EFETIVO	CARLOS ANTONIO PONTES GOMES	30	30/10/2012	29/11/2012
6977791	PRESTADOR DE SERVIÇO	CLAUDIANA RIBEIRO DA SILVA	15	03/12/2012	18/12/2012
816833	EFETIVO	ZUILA VIEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	30	22/10/2012	21/11/2012
1374699	EFETIVO	MARIA DA LUZ MASCENA	30	18/10/2012	15/11/2012
6533906	PRESTADOR DE SERVIÇO	PAULA RODRIGUES DE MEIRELES	15	12/11/2012	27/11/2012
848735	EFETIVO	MANOEL MENDES DA SILVA	30	29/11/2012	29/12/2012
1424599	EFETIVO	MARIA DALVA DUTRA DANTAS	60	18/10/2012	17/12/2012
851604	EFETIVO	FRANCISCA TORRES DE OLIVEIRA NOBRE	30	23/10/2012	22/11/2012
661338	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO P. OLIVEIRA	30	18/11/2012	18/12/2012
1420461	EFETIVO	LINDALVA PEREIRA DE SOUSA	30	15/10/2012	14/11/2012
609331	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS LEITE	45	03/12/2012	17/01/2013
1328905	EFETIVO	GLORIA MARIA DE SOUSA GUIMARAES	90	01/10/2012	30/12/2012
1655477	EFETIVO	MILENA WALESKA DA SILVA LEITE	30	05/12/2012	04/01/2013
851027	EFETIVO	NADY DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA	30	29/10/2012	28/11/2012
6702783	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA ZENAIDE BARBOSA DE ARAUJO	15	30/10/2012	14/11/2012
1194163	EFETIVO	LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA FREITAS	30	07/11/2012	07/12/2012
1353055	EFETIVO	HELOISA HELENA MACIEL	30	29/10/2012	28/11/2012

		FORMIGA			
1305468	EFETIVO	SOCORRO MARIA DA PAZ SOBRAL	30	26/11/2012	26/12/2012
1440260	EFETIVO	MARIA EDNA DE ABRANTES	30	13/10/2012	12/11/2012
1423461	EFETIVO	TEREZINHA LIRA DE ABRANTES	60	25/10/2012	24/12/2012
730980	EFETIVO	LADIEGIA ALVES GESTEIRA	5	03/12/2012	08/12/2012
6533906	PRESTADOR DE SERVIÇO	PAULA RODRIGUES DE MEIRELES	15	12/11/2012	27/11/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
927511	EFETIVO	ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	90	02/12/2012	02/03/2013
1443445	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS QUEIROZ	60	29/10/2012	28/12/2012
1321617	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DA SILVA	60	10/11/2012	09/01/2013
1463977	EFETIVO	MARIA DAS VIRGENS FERNANDES	30	14/11/2012	14/12/2012
889997	EFETIVO	JOAO ALBERTO DA SILVA	30	19/11/2012	19/12/2012
1305832	EFETIVO	MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	30	27/11/2012	27/12/2012
1455940	EFETIVO	IVANIA MARIA FONSECA ARAUJO DE SOUSA	90	01/12/2012	01/03/2013
935603	EFETIVO	MARCILEIDE FERREIRA DA SILVA ALCANTARA	30	13/11/2012	13/12/2012
1444077	EFETIVO	IVANILDA OLIVEIRA DA SILVA	30	19/11/2012	19/12/2012
Órgão => SEC. EST. INFRA-ESTRUTURA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
735230	EFETIVO	MARCILIO TOGIANO FRANCA	90	09/09/2012	08/12/2012
Órgão -> SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1454757	EFETIVO	ALEXANDRE HENRIQUE SALEMA FERREIRA	60	02/12/2012	31/01/2013
703095	EFETIVO	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	15	18/10/2012	31/10/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
996581	EFETIVO	ROBERTA MELO DE ALBUQUERQUE	60	02/11/2012	01/01/2013
Órgão -> SEC. EST. SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1622181	EFETIVO	MARIA DAS GRACAS ANTUNES PEREIRA	180	18/10/2012	18/04/2013
1626698	EFETIVO	ERICA CRISTINA LOPES DE ARAUJO	180	28/11/2012	27/05/2013
Tipo de Licença -> Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
1681168	EFETIVO	DANIEL DE SOUZA PIRES	30	12/11/2012	12/12/2012
658821	EFETIVO	FATIMA QUEIROGA DE SA	15	25/10/2012	09/11/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
972720	EFETIVO	LIGIA MARIA ARNAUD SEIXAS	33	29/11/2012	01/01/2013
1507486	EFETIVO	ROSANGELA DE CARVALHO SANTANA	30	28/11/2012	28/12/2012
9973104	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA JOSE DE ARAUJO	15	24/10/2012	06/11/2012
812660	EFETIVO	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO FERREIRA	30	30/11/2012	30/12/2012
9282301	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALANA AGRA DO Ó	15	04/12/2012	19/12/2012
655911	EFETIVO	MARIA SAMPAIO DE SA	30	26/11/2012	26/12/2012
1493361	EFETIVO	KATIA MARIA SPENCER RODRIGUES DE SOUZA	30	20/11/2012	20/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1609246	EFETIVO	MARIA LILIAN RICARTE ARAUJO	60	26/11/2012	26/01/2013
1633116	EFETIVO	ROBINSON DE CARVALHO ALVES	90	12/11/2012	10/02/2013
1619071	EFETIVO	LUCIANA MORAIS DA SILVA	18	03/12/2012	21/12/2012
Órgão => SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1331973	EFETIVO	MARCELO JORGE MARTINS PEREIRA	30	26/11/2012	26/12/2012
1372998	EFETIVO	ANTONIO WILSON DA SILVA	90	08/11/2012	06/02/2013
1332520	EFETIVO	EDILSON ARAUJO DE CARVALHO	60	30/11/2012	29/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
806358	EFETIVO	TERESA CRISTINA DE LIMA COSTA	60	23/11/2012	22/01/2013
612502	EFETIVO	LUCIENE DE FATIMA NORONHA	60	01/12/2012	30/01/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 10/12/2012 Nº da Resenha: 124-2013 O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 16.07.98, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão => SEC. EST. ADMINISTRAÇÃO					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1342509	EFETIVO	EDLEUZA SEVERO CONSTANTINO	60	06/12/2012	03/02/2013
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
1711661	EFETIVO	LIDIANE CAROLINE DE ARAÚJO ALVES	180	10/12/2012	08/06/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1631951	EFETIVO	ATILA RUFINO BORGES	30	06/12/2012	05/01/2013
706035	EFETIVO	FRANCISCO WILSON DE LIMA	30	10/12/2012	09/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
598127	EFETIVO	MARIA VITAL NEVES DOS SANTOS	60	05/12/2012	03/02/2013
1833945	EFETIVO	WALDIR LIRA JUNIOR	30	09/12/2012	08/01/2013
901326	EFETIVO	ANA MARIA GALDINO DA SILVA	60	05/12/2012	03/02/2013
Órgão -> SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
783366	EFETIVO	TELEMA FONTES AGUIAR	60	01/11/2012	31/12/2012
993476	EFETIVO	IRANI MARIA DA SILVA	90	03/12/2012	03/03/2013
Órgão -> SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
6355871	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIANA JESSICA RODRIGUES MENEZES	180	27/11/2012	26/05/2013
Tipo de Licença -> Licença p/ Tratamento de Saúde PRÓ-TEMPORE					
6820131	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA ALDAGIRA DIAS	15	06/12/2012	21/12/2012
6693695	PRESTADOR DE SERVIÇO	ELKE GOMES DE LIMA	15	10/12/2012	25/12/2012
6406785	PRESTADOR DE SERVIÇO	LARISSA ROLIM ARARUNA	15	05/12/2012	20/12/2012
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
6723802	PRESTADOR DE SERVIÇO	SANDRA MARIA DE SOUZA ONOFRE CESAR	15	29/11/2012	14/12/2012
1378226	EFETIVO	MARIA GORETTI DE OLIVEIRA	60	03/12/2012	01/02/2013
		VICIRA			
8660517	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA APARECIDA MARQUES DA SILVA	15	03/12/2012	18/12/2012
1411233	EFETIVO	MARIA LUCIA GOMES SEVERO	60	16/12/2012	14/02/2013
1195735	EFETIVO	MARIA DA GLÓRIA SILVA	60	07/12/2012	05/02/2013
1297902	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	60	07/12/2012	05/02/2013
6304737	PRESTADOR DE SERVIÇO	INEZ SILVA DE OLIVEIRA	15	28/11/2012	13/12/2012
1374851	EFETIVO	TERESINHA HENRIQUES DE CASTRO COMES	30	06/12/2012	05/01/2013
1298801	EFETIVO	MARIA VALDEREZ DA SILVA	30	08/12/2012	05/01/2013
6419089	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA TATIANA CLAUDINO DO NASCIMENTO	15	05/12/2012	20/12/2012
750573	EFETIVO	MARIA DE LOURDES SILVA	30	04/12/2012	03/01/2013
1347756	EFETIVO	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	30	05/12/2012	04/01/2013
1343742	EFETIVO	ELISABETH DINIZ DE FREITAS	15	27/11/2012	12/12/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1465929	EFETIVO	ELIANE SIMÕES NILO	60	02/12/2012	31/01/2013
1143913	EFETIVO	FRANCINETE DELARMINO DE SOUZA	60	10/12/2012	08/02/2013
1655426	EFETIVO	VANDERLEY HENRIQUE DA SILVA	60	12/11/2012	11/01/2013
932213	EFETIVO	LUCIANO RICARDO TAVARES PEREIRA DE ASSIS	90	08/12/2012	06/03/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 11/12/2012 Nº da Resenha: 125-2012 O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 16.07.98, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. RECEITA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1459686	EFETIVO	VALQUIRIA BEZERRA LIMA BARROS	30	04/12/2012	03/01/2013
Órgão -> SEC. EST. SAÚDE					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1497936	EFETIVO	MARIA DE FATIMA DA SILVA	30	13/12/2012	12/01/2013
1623770	EFETIVO	MARIA MARLUCE FARIAS	15	03/12/2012	18/12/2012
1505467	EFETIVO	NEI SON RODRIGUES DE OLIVEIRA	15	03/12/2012	18/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
783072	EFETIVO	LUCIA HELENA COUTINHO SERRAO	90	02/12/2012	02/03/2013
827134	EFETIVO	MARIA SOCORRO CAVALCANTI DE MENEZES	60	19/11/2012	18/01/2013
Órgão => SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1372467	EFETIVO	JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE MOURA	60	03/12/2012	01/02/2013
903132	EFETIVO	IRAN MARCELO DE SOUSA	60	08/12/2012	06/02/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1573217	EFETIVO	PAULO HENRIQUE BORGES SANTANGELO	90	07/12/2012	07/03/2013
615561	EFETIVO	WILLIAMS ANDRADE ROLIM	45	07/12/2012	21/01/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Secretaria de Estado da Administração Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 11/12/2012 Nº da Resenha: 125-2012 O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 16.07.98, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:					
Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1687204	EFETIVO	FABIANA DE CASSIA VASCONCELOS ALCANTARA	30	21/11/2012	21/12/2012
1342321	EFETIVO	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	90	23/12/2012	23/03/2013
Órgão -> SEC. EST. CIENC. TEC. MEIO AMBIEN					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1341367	EFETIVO	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	60	07/12/2012	05/02/2013
Órgão -> SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
946559	EFETIVO	LUCIA DELFINO DE OLIVEIRA	30	04/12/2012	03/01/2013
Órgão -> SEC. EST. EDUCAÇÃO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença Maternidade					
6953140	PRESTADOR DE SERVIÇO	GILVANEIDE PEREIRA DA SILVA	180	01/12/2012	30/05/2013
1588273	EFETIVO	JAQUELINE DE ARAUJO PRAZERES	180	04/12/2012	02/06/2013
6608591	PRESTADOR DE SERVIÇO	GISELE FELIX DA SILVA	180	21/11/2012	20/05/2013
6426531	PRESTADOR DE SERVIÇO	EMANUELA SILVA DE FERREITAS	180	30/11/2012	29/05/2013
1740318	EFETIVO	JAQUELINE DE ARAUJO GOMES PRAZERES	180	04/12/2012	02/06/2013

6350917	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA DAS DORES FREITAS DOS SANTOS	180	07/11/2012	06/05/2013
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família					
809284	EFETIVO	FRANCISCA LIEGE RODRIGUES RAMALHO	30	05/12/2012	04/01/2013
1365291	EFETIVO	ELIANE BELARMINO DA SILVA	15	28/11/2012	13/12/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
912379	EFETIVO	ROSIANE GALDINO DA SILVA	60	02/12/2012	31/01/2013
1430858	EFETIVO	JOSE QUINTANS DE SALES	60	08/12/2012	06/02/2013
900991	EFETIVO	ROSILENE HENRIQUE DA NOBREGA CONSERVA	30	03/12/2012	02/01/2013
6730817	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARCIO PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	15	28/11/2012	13/12/2012
1449362	EFETIVO	GIOVANI GUEDES DE OLIVEIRA	30	03/12/2012	02/01/2013
1248022	EFETIVO	ELIANE DOMINGOS LEITE	40	28/11/2012	07/01/2013
1656139	EFETIVO	JOSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO BARBALHO	60	04/12/2012	02/02/2013
6863361	PRESTADOR DE SERVIÇO	ALDA MARIA BORGES BERNARDINO	15	22/11/2012	07/12/2012
6996442	PRESTADOR DE SERVIÇO	EMMELINE BARROS PEREIRA	15	04/12/2012	19/12/2012
912168	EFETIVO	GISELE FERREIRA CAETANO	60	01/12/2012	30/01/2013
1352750	EFETIVO	SUELY MARIA DA SILVA CAMPOS	90	16/11/2012	14/02/2013
6446604	PRESTADOR DE SERVIÇO	FABIOLA FLAVIA GOMES CARDOSO	15	21/11/2012	06/12/2012
926710	EFETIVO	MARIA ELITA SA DA NOBREGA	15	04/12/2012	19/12/2012
6770371	PRESTADOR DE SERVIÇO	DORGELANA ALVES DA COSTA	15	30/11/2012	15/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1371983	EFETIVO	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	30	09/12/2012	08/01/2013
713724	EFETIVO	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	60	07/12/2012	05/02/2013
1308343	EFETIVO	CASSIA REGINA FREIRE DE CASTRO	90	07/12/2012	07/03/2013
989771	EFETIVO	FRANCISCO VELTON DE MAGALHAES	90	10/12/2012	10/03/2013
840556	EFETIVO	MANUEL SOARES DA SILVA	90	16/11/2012	14/02/2013
1311182	EFETIVO	IALBNARIA XAVEER DI LACERDA	60	09/12/2012	07/02/2013
917010	EFETIVO	CLAUDIA LUIZA MARQUES VELOSO SILVA	60	04/12/2012	02/02/2013
Órgão -> SEC.EST.RECEITA					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
873349	EFETIVO	MARCONE CHAVES DA SILVA	90	02/12/2012	02/03/2013
Órgão -> SEC.EST.SAUDE					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1610589	EFETIVO	CLEYDIANE DELMONDES BEZERRA	60	07/12/2012	05/02/2013
1616718	EFETIVO	JACQUELINE GOMES FERREIRA	60	02/12/2012	31/01/2013
928909	EFETIVO	URSULINO LEMOS NETO	60	03/12/2012	01/02/2013
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1491281	EFETIVO	JOSE CARLOS DA SILVA	60	02/12/2012	31/01/2013
Órgão -> SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
918822	EFETIVO	DJALMA BARROS DA SILVA	60	07/12/2012	05/02/2013
907961	EFETIVO	JUSSARA ROCHA DOS SANTOS	60	04/12/2012	02/02/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1356119	EFETIVO	ANTONIO ALVES DA SILVA	30	23/11/2012	23/12/2012

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha:
126-2012

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva
Concessão de Direitos e Vantagens

12/12/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão => SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					

1289063	EFETIVO	LUCIA SOARES MONTEIRO	90	25/11/2012	23/02/2013
849294	EFETIVO	MARIA IMACULADA MARTINS CAETANO	30	27/11/2012	27/12/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1343874	EFETIVO	DAVI JOSE DA SILVA	90	30/11/2012	28/02/2013
Órgão -> SEC.EST.PLANEJAMENTO E GESTAO					
Tipo de Licença => Prorrogação Licença					
1273990	EFETIVO	PAULO CAVALCANTI DE ARRUDA PRIMO	60	05/12/2012	03/02/2013
Órgão -> SEC.EST.RECEITA					
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
802026	EFETIVO	TOBIAS MAYER FEITOSA VENTURA	90	08/12/2012	08/03/2013
Órgão => SEC.EST.SAUDE					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
1630245	EFETIVO	MANOEL DA SILVA SENHORINHO	30	11/12/2012	10/01/2013

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha:
127-2013

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva
Concessão de Direitos e Vantagens

13/12/2012

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Órgão -> SEC.EST. ADMINISTRACAO					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
903311	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES	60	03/12/2012	01/02/2013
1057637	EFETIVO	MARIA NEUMA DIAS	30	10/12/2012	09/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
1340981	EFETIVO	JOSE GOMES DE SOUZA SOBRINHO	60	04/12/2012	02/02/2013
Órgão -> SEC.EST.CIDADAN. E ADM. PENIT.					
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
1633911	EFETIVO	JOSE BEZERRA DE VASCONCELOS	30	12/12/2012	11/01/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença					
888800	EFETIVO	MARIA DE FATIMA LIMA BARBOSA	90	27/11/2012	25/02/2013
965545	EFETIVO	WALDETE GOMES DA SILVA	90	28/11/2012	26/02/2013
1737660	EFETIVO	ROMULO CHARLES TEIXEIRA DE QUEIROGA JUNIOR	30	05/12/2012	04/01/2013
Órgão => SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA					
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde					
915293	EFETIVO	VALMIR BERNARDINO DOS SANTOS	90	11/12/2012	11/03/2013
Órgão => SEC.EST.EDUCACAO E CULTURA					
Tipo de Licença => Licença Maternidade					
1313487	EFETIVO	TERESINHA DE JESUS ALMEIDA CAMPOS	30	12/12/2012	11/01/2013
1727460	EFETIVO	PATILA VANESSA MATIAS GAMA	180	13/12/2012	11/06/2013
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde					
9004041	PRESTADOR DE SERVIÇO	MARTA DE FATIMA SANTOS SILVA	8	06/12/2012	13/12/2012
6764134	PRESTADOR DE SERVIÇO	GEMISSON CLEITON DA SILVA LINO	7	03/12/2012	10/12/2012
1442414	EFETIVO	MANOEL MENDES DA SILVA	30	29/11/2012	29/12/2012
1695649	PRESTADOR DE SERVIÇO	JOICY GARRIFY VASCONCELOS DUARTE	15	21/11/2012	08/12/2012
6546030	PRESTADOR DE	IVONEIDE PEDRO DOS SANTOS	15	10/10/2012	25/10/2012

SERVIÇO			
1587579 EFETIVO	GILMAR VERISSIMO DA SILVA	90 08/12/2012	06/03/2013
1378112 EFETIVO	MARIA MARIENE DA SILVA	60 30/11/2012	29/01/2013
6744567 PRESTADOR DE SERVIÇO	RITA NUNES MARTINS	15 23/11/2012	08/12/2012
848026 EFETIVO	ALUISIA MARIA RIBEIRO SANTOS	30 13/12/2012	12/01/2013
1411088 EFETIVO	ELENILDE PEREIRA DOS SANTOS	90 13/12/2012	13/03/2013
9031138 PRESTADOR DE SERVIÇO	CLARA CELIA BENICIO ALVES	15 11/12/2012	26/12/2012
Tipo de Licença => Prorrogação Licença			
1295489 EFETIVO	SERGIO CARLOS BRANDAO	60 08/12/2012	06/02/2013
747071 EFETIVO	JORGE EDUARDO NOBRE DE FREITAS LINS	90 11/12/2012	11/03/2013
1326741 EFETIVO	MARIA DO CARMO ALVES CAVALCANTE	60 07/12/2012	05/02/2013
1228293 EFETIVO	HEDDY LAMAR VENANCIO DA SILVA	90 05/12/2012	05/03/2013
1303813 EFETIVO	AUTA FRANCISCA DE ALMEIDA MEDEIROS	30 08/12/2012	07/01/2013
6309429 PRESTADOR DE SERVIÇO	MARIA LUCIA DA SILVA	15 10/12/2012	25/12/2012
846902 EFETIVO	ROSA MARIA SOARES	30 10/12/2012	09/01/2013
Órgão => SEC. EST. RECEITA			
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde			
624110 EFETIVO	MARIO MOACIR RAMALHO CIRNE	15 04/12/2012	19/12/2012
Órgão => SEC. EST. SAÚDE			
Tipo de Licença => Licença p/Acompanhar Pessoa da Família			
1626981 EFETIVO	SIMONE GOMES AMARAL	7 03/12/2012	10/12/2012
Tipo de Licença -> Licença para Tratamento de Saúde			
762440 EFETIVO	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DOS SANTOS	90 12/12/2012	12/03/2013
798461 EFETIVO	FRANCISCA MARGELINA SANCHES	90 13/12/2012	13/03/2013
1602336 EFETIVO	MARIA JOSE MONTEIRO PESSOA E SILVA	15 03/12/2012	18/12/2012
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença			
1602090 EFETIVO	EDUARDO ANTONIO LOPES BARROS	90 12/12/2012	12/03/2013
Órgão => SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL			
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde			
1600010 EFETIVO	JONILDO RODRIGUES OLIVEIRA	60 07/12/2012	05/02/2013
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença			
1358774 EFETIVO	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	60 09/12/2012	07/02/2013
Órgão -> SEC. EST. TUR. E DESENV. ECONOMICO			
Tipo de Licença -> Prorrogação Licença			
1084429 EFETIVO	SELMA ALVES DE LIMA DUARTE	30 02/12/2012	01/01/2013


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 237/GS/SEAP/13 Em 05 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ANTÔNIO FRANCELINO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 901.233-8, ora com exercício na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIARIA DES. FLÓSCOLO DA NOBREGA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 238/GS/SEAP/13 Em 05 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ERASMO DE FREITAS CAVALCANTI**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 99.899-1, ora com exercício na Penitenciária de Psiqui-

atria Forense, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIARIA DES. FLÓSCOLO DA NOBREGA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 0239/GS/SEAP/13 Em 05 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **LUZINALDO GOMES DE SOUSA**, matrícula nº. 901.227-3, ora com exercício no Presídio Regional Vicente Claudino, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIARIA JURISTA AGNELO AMORIM, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 0240/GS/SEAP/13 Em 05 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **OSLEAN LEYDSON NEVES DE SOUSA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.492-5 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Itaporanga, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALAGOA NOVA, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 0243/GS/SEAP/13 Em 05 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **CLOVIS EDUARDO GOMES DE MORAIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.475-0 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 247/GS/SEAP/13 Em 07 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **NEIDE MARIA CANDEAS VIANA**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº. 101.334-3, ora lotada na Penitenciária Regional Raymundo Asfora, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA JURISTA AGNELO AMORIM**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 248/GS/SEAP/13 Em 07 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando a necessidade de reforçar a segurança da unidade prisional abaixo nominada, RESOLVE designar o servidor **MARCELO DAVINO DE JESUS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.845-6, lotado nesta Pasta, para, em caráter excepcional e temporário, prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DES. SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Portaria nº 249/GS/SEAP/13 Em 07 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar a servidora **EDNA MARIA DA SILVA**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº. 93.017-2, ora lotada no Centro de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão, para prestar serviço junto a **PENITENCIARIA DES. SILVIO PORTO**, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 250/GS/SEAP/13 Em 07 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, designar o servidor **JOÃO BERNARDO DE ALBUQUERQUE NETO**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.909-5, lotado nesta Pasta, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 251/GS/SEAP/13 Em 08 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **ERINALDO RODRIGUES GOMES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.536-1 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Drº. Romeu Gonçalves de Abrantes, para prestar serviço junto a **COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE SOUSA**, até ulterior deliberação.
Publique-se
Cumpra-se

Publicada no Diário oficial do dia 06/03/2013.
Republicar por incorreção.

Portaria nº 252/GS/SEAP/13

Em 08 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **AGAMENON RAMALHO SOBRINHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 90.899-1 Classe A, ora com exercício na Colônia Agrícola Penal de Souza, para a partir desta data, prestar serviço na Cadeia Pública de Bonito de Santa Fé, até ulterior deliberação.

Portaria nº 253/GS/SEAP/13

Em 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE SOUZA DIAS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.968-4 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Drº Romeu Gonçalves de Abrantes, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE, até ulterior deliberação.

Portaria nº 255/GS/SEAP/13

Em 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **SANDRESON FÁBIO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.450-0 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Catolé do Rocha, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 256/GS/SEAP/13

Em 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **THIAGO IVO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.638-1 Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Catolé do Rocha, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Portaria nº 257/GS/SEAP/13

Em 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **FRANCISCO MARINHO DA NOBREGA JUNIOR**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.129-2 Classe A, ora com exercício na Penitenciária de Psiquiatria Forense, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 259/GS/SEAP/13

Em 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e considerando a necessidade de reforçar a segurança da unidade prisional abaixo nominada, RESOLVE designar o servidor **JOSÉ ESTANISLAU PEREIRA LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.237-3, lotado nesta Pasta, para, em caráter excepcional e temporário, prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE ALHANDRA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 260/GS/SEAP/13

Em 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **DANIEL DE SOUZA LACET**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.250-7 Classe A, ora com exercício na Penitenciária Des. Silvio Porto, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIARIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Portaria nº 262/GS/SEAP/13

Em 11 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o servidor **GENILSON DIAS DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.754-1, Classe A, ora com exercício na Cadeia Pública de Malta, para a partir desta data, prestar serviço na COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº. 01

João Pessoa, 06 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIAE DA PESCA –SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE

Art. 1º - Designar **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula nº 166.287-2, **FRANCISCO ALBUQUERQUE COUTINHO**, matrícula nº 79.166-1; e **INÁCIO JOSÉ CLEMENTINO**, matrícula nº 157.240-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos narrados no Memorando nº 580/2012, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

Art. 2º - A comissão em o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de relatório fundamentado e circunstanciado sobre o assunto.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.

PORTARIA nº. 031/2013

João Pessoa, 07 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Executiva Agropecuária, **RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO**, matrícula nº 168.952-5 , para a prática dos seguintes atos:

1 – exercer a orientação normativa, a coordenação, a supervisão, a direção e o controle das atividades meio da SEDAP;

2- autorizar como Ordenador da Despesa, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;

3 – autorizar a abertura, dispensa ou inexigibilidade e homologar processos de licitação no âmbito da SEDAP;

4 – exercer a ação disciplinar dos recursos humanos e a função gerencial dos serviços e meios administrativos;

5 – autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de diárias, adiantamentos e ajuda de custo;

6 – Assinar contratos para prestação de serviços e assistência técnica, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

7 – assinar todos os atos relativos à gestão administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária da SEDAP.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE, revogadas as disposições em contrário.

Marenilson Batista da Silva
MARENILSON BATISTA DA SILVA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 059/GSER

João Pessoa, 12 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores constantes da relação anexa, para efeitos de atualização da pauta fiscal de produtos e mercadorias.

Art. 2º Prevalecer o valor efetivo do produto ou mercadoria no documento fiscal, para efeito de base de cálculo para o ICMS, quando este for superior ao valor mínimo, ora estabelecido na tabela da pauta fiscal de produtos e mercadorias.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 003 e 095/GSER, de 09 de janeiro e 27 de maio de 2008, respectivamente, e 110/GSER, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DA PORTARIA Nº 059/GSER, DE 12/3/2013.				
GRUPO DE PAUTA	CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO POR NOME	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR DA PAUTA
ANIMAIS VIVOS	ASININOS E MUARES VIVOS	CABEÇA	1	136,00
	CAVALO	CABEÇA	1	350,00
	FRANGO - OPERAÇÃO DE ENTRADA DE OUTRA UF	KG	1	3,00
	GALINHA MATRIZ - OPERAÇÃO DE ENTRADA DE OUTRA UF	KG	1	2,00
	FRANGO - OPERAÇÕES INTERNAS E SAÍDAS PARA OUTRA UF	KG	1	2,50
	GALINHA MATRIZ - OPERAÇÕES INTERNAS E SAÍDAS PARA OUTRA UF	KG	1	2,50
	OUTROS GALOS, VIVOS, PESO NÃO SUPERIOR A 185G	KG	1	2,26
	OUTROS SUINOS VIVOS, DE PESO IGUAL OU SUPERIOR A 50KG	CABEÇA	1	200,00
	OUTROS SUINOS VIVOS, DE PESO INFERIOR A 50KG	CABEÇA	1	99,00
	BOVINOS VIVOS - OPERAÇÕES INTERNAS E SAÍDAS PARA OUTRA UF	CABEÇA	1	117,35
	BOVINOS VIVOS - OPERAÇÕES INTERNAS E SAÍDAS PARA OUTRA UF	CABEÇA	1	305,00
	BOVINOS VIVOS - OPERAÇÃO DE ENTRADA DE OUTRA UF	CABEÇA	1	1.000,00
	ASA RESFRIADA - FRANGO	KG	1	4,00
	CORÇÃO - FRANGO	KG	1	10,00
	COXA RESFRIADA - FRANGO	KG	1	4,50
CARNES RESFRIADAS	COXA/SOBRINHO - FRANGO	KG	1	4,68
	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	1	3,74
	FRANGO RESFRIADO INTEIRO	KG	1	4,00
	PEITO RESFRIADO - FRANGO	KG	1	6,23
	FILET MIGNON - FRANGO	KG	1	1,50
	FILE DE PEITO - FRANGO	KG	1	7,00
	FRANGO IN NATURA	KG	1	500,00
	MORTADELA DE FRANGO	KG	1	5,50
	FRANGO RESFRIADO TEMPERADO	KG	1	5,00
	MOELA, FIGADO	KG	1	3,00
	PÉ SUÍNO SALGADO	KG	1	7,00
	ORELHA SUÍNA SALGADA	KG	1	6,00
	COSTELA SUÍNA IN NATURA	KG	1	8,00
	COSTELA SUÍNA SALGADA	KG	1	9,00
	COSTELA SUÍNA DEFUMADA	KG	1	12,00
	COSTELA SUÍNA CONGELADA	KG	1	11,00
	BISTECA/COSTELA SUÍNA	KG	1	6,00
	COPA LOMBO SUÍNO	KG	1	7,00
	COSTELINHA SUÍNA SALGADA	KG	1	7,50
	LOMBINHO FILE SUÍNO RESFRIADO	KG	1	12,00
	LOMBINHO FILE SUÍNO CONGELADO	KG	1	11,00
	LOMBO APARADO SUÍNO	KG	1	11,00
	LOMBO INTEIRO SUÍNO	KG	1	11,00
	PAZINHA SUÍNA	KG	1	5,99
	ORELHA SUÍNA	KG	1	6,61
	PÉ SUÍNO SALGADO	KG	1	6,00
	PÉ SUÍNO DEFUMADO	KG	1	7,00
	PERNIL COM OSSO SUÍNO CONGELADO	KG	1	8,00
	PERNIL COM OSSO SUÍNO IN NATURA	KG	1	10,00
	PERNIL COM OSSO SUÍNO DEFUMADO (TIPO TENDER)	KG	1	14,00
	PERNIL SEM OSSO SUÍNO DEFUMADO (TIPO TENDER)	KG	1	15,00
	RABO SUÍNO IN NATURA	KG	1	6,00
	RABO SUÍNO SALGADO	KG	1	6,50
	RETA, HO MAGRO SUÍNO	KG	1	7,41
	TOCINHO COMUM SUÍNO (IN NATURA)	KG	1	2,50
	TOCINHO SUÍNO SALGADO	KG	1	3,00
	TOCINHO SUÍNO DEFUMADO	KG	1	7,00
	CARNE SUÍNA CARÇAÇAS E MEIAS-CARÇAÇAS CONGELADAS	KG	1	4,00
	CARNE DE CAPRINO - CARÇAÇA	KG	1	4,00
	CARNE DE CAPRINO - MIÚDOS	KG	1	2,10
	CARNE DE CAPRINO - CORTES NOBRES (COXA, CONTRA-FILE)	KG	1	9,00
	CARNE CAPRINA PERNIL (TRASEIRO)	KG	1	9,60
	CARNE CAPRINA DIANTEIRO	KG	1	7,50
	CARNE BOVINA - BACÔ	KG	1	2,00
	ACEM - BOVINO	KG	1	9,00
	ALCATRA - BOVINO	KG	1	14,00
	CHÁ DE DENTRO - BOVINO	KG	1	13,50
	CHÁ DE FORA - BOVINO	KG	1	12,00
	CONTRA-FILE - BOVINO	KG	1	14,00
	FRALDINHA TRADICIONAL BOVINO	KG	1	14,00
	MAMINHA (CORTES ESPECIAIS) - BOVINO	KG	1	15,00
	MOLLO DE ALCATRA - BOVINO	KG	1	15,00
	FILE MIGNON - BOVINO	KG	1	18,00
	LAGARTO - BOVINO	KG	1	11,00
	PIGANELA - BOVINO	KG	1	19,00
	PATINHO - BOVINO	KG	1	12,50
	CARNE BOVINA - CHARQUE COXA EXTRA	KG	1	16,00
	CARNE BOVINA - CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	1	9,00
	CARNE BOVINA - CHARQUE LAGARTO COXA	KG	1	13,00
	CARNE BOVINA - CHARQUE TRASEIRO	KG	1	16,00
	CARNE BOVINA - CHARQUE DIANTEIRO	KG	1	13,00
	CARNE BOVINA DE SOL PRIMEIRA (CHÁ DE DENTRO, CONTRA-FILE, ALCATRA, MAMINHA)	KG	1	14,00
	CARNE BOVINA DE SOL DIANTEIRA DESOSSADA	KG	1	12,00
	CARNE BOVINA - FIGADO	KG	1	6,48
	CARNE BOVINA - MÚSCULO	KG	1	7,50
	CARNE BOVINA - MOIDA PRIMEIRA	KG	1	11,00
	CARNE BOVINA - MOIDA SEGUNDA	KG	1	9,00
	CARNE BOVINA - QUARTOS DIANTEIROS COM OSSO DE BOVINO, FRESCOS/RESFRIADOS	KG	1	7,00
	CARNE BOVINA - QUARTOS TRASEIROS COM OSSO FRESCOS/RESFRIADOS	KG	1	9,00
	CARNE BOVINA - RIM	KG	1	2,67
	LINGUIÇA CALABRESA	KG	1	6,00
	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA	KG	1	8,00
	MORTADELA DE CARNE BOVINA	KG	1	5,20
	MORTADELA DE CARNE BOVINA DEFUMADA	KG	1	9,00
	PAIO SUÍNO DEFUMADO	KG	1	9,00
	LINGUIÇA PORTUGUESA DEFUMADA	KG	1	10,00
	SALSICHA DE FRANGO	KG	1	5,00
	SALSICHA SUÍNA	KG	1	7,00
	SALSICHA DE PERU	KG	1	5,00
CALÇADOS	BOTA DE COURO ADULTO	PAR	1	51,60
	BOTA DE COURO INFANTIL	PAR	1	23,80
	BOTA DE MATERIAL SINT. ADULTO	PAR	1	19,85
	BOTA DE MATERIAL SINTETICO INFANTIL	PAR	1	15,00
	BOTA JEANS	PAR	1	29,00
	CALÇADO RECEM-NASCIDO	PAR	1	7,95
	CHUTEIRA DE COURO INFANTIL	PAR	1	11,90
	CHUTEIRA DE COURO MEDIA	PAR	1	20,20
	CHUTEIRA DE RASPA DE COURO ADULTO	PAR	1	23,80
	CHUTEIRA DE RASPA DE COURO INFANTIL	PAR	1	11,90
	CHUTEIRA DE RASPA DE COURO MEDIA	PAR	1	9,90
	CHUTEIRA SINTETICA ADULTO	PAR	1	15,90
	CHUTEIRA SINTETICA INFANTIL	PAR	1	7,95
	CHUTEIRA SINTETICA MEDIA	PAR	1	10,45
	LUVA DE RASPA DE COURO	PAR	1	4,00
	SANDALIA FEMININA - COURO ADULTO	PAR	1	19,85
	SANDALIA FEMININA - COURO INFANTIL	PAR	1	12,00
	SANDALIA FEMININA - SINTETICA ADULTO	PAR	1	12,00
	SANDALIA FEMININA - SINTETICA INFANTIL	PAR	1	7,95
	SANDALIA MASCULINA - SINTETICA ADULTO	PAR	1	13,90
	SANDALIA MASCULINA - SINTETICA INFANTIL	PAR	1	11,90
	SANDALIA MASCULINA COURO ADULTO	PAR	1	19,85
	SANDALIA MASCULINA COURO INFANTIL	PAR	1	13,90
	SAPATILHA FEMININA - SINTETICO ADULTO	PAR	1	11,90
	SAPATILHA FEMININA COURO ADULTO	PAR	1	23,80
	SAPATILHA FEMININA COURO INFANTIL	PAR	1	11,90
	SAPATILHA FEMININA SINTETICA INFANTIL	PAR	1	9,95
	SAPATO FEMININO CHANEL - COURO ADULTO	PAR	1	25,80
	SAPATO FEMININO CHANEL - SINTETICO	PAR	1	35,70
CANHA DE AÇÚCAR E SEUS DERIVADOS	SAPATO FEMININO SOCIAL - SINTETICO	PAR	1	27,60
	SAPATO FEMININO SOCIAL COURO	PAR	1	23,80
	SAPATO JEANS	PAR	1	21,05
	SAPATO MASCULINO COURO ADULTO	PAR	1	27,60
	SAPATO MASCULINO COURO INFANTIL	PAR	1	19,85
	SAPATO MASCULINO SINTETICO ADULTO	PAR	1	17,90
	SAPATO MASCULINO SINTETICO INFANTIL	PAR	1	15,90
	SOLA SERTÃO	KG	1	7,95
	SOLADO PVC CHUTEIRA ADULTO	PAR	1	2,40
	SOLADO PVC CHUTEIRA INFANTIL	PAR	1	1,60
	SOLADO PVC CHUTEIRA MEDIA	PAR	1	1,60
	SOLADO PVC F. MEDIO	PAR	1	2,40
	SOLADO PVC FEMININO INFANTIL	PAR	1	1,60
	SOLADO PVC M. ADULTO	PAR	1	2,40
	SOLADO PVC M. INFANTIL	PAR	1	1,60
	SOLADO PVC M. MEDIO	PAR	1	1,30
	SOLADO PVC RECEM NASCIDO	PAR	1	3,20
	TAMANCO COURO FEMININO ADULTO	PAR	1	23,80
	TAMANCO COURO FEMININO INFANTIL	PAR	1	15,90
	TAMANCO SINTETICO FEMININO ADULTO	PAR	1	9,95
	TAMANCO SINTETICO FEMININO INFANTIL	PAR	1	7,95
	TENIS DE COURO ADULTO	PAR	1	25,80
	TENIS DE COURO INFANTIL	PAR	1	15,90
	TENIS SINTETICO/TECIDO ADULTO	PAR	1	16,90
	TENIS SINTETICO/TECIDO INFANTIL	PAR	1	7,85
	AÇÚCAR CRISTAL	SACO 50KG	1	62,50
	AÇÚCAR CRISTAL	FARDO 30KG	1	45,00
	AÇÚCAR CRISTAL	KG	1	1,50
	AÇÚCAR DEMERARA	SACO 50KG	1	62,50
	AÇÚCAR DEMERARA	FARDO 30KG	1	46,00
	AÇÚCAR DEMERARA	KG	1	1,50
	AÇÚCAR GRANULADO	SACO 50KG	1	65,00
	AÇÚCAR GRANULADO	FARDO 30KG	1	48,00
	AÇÚCAR GRANULADO	KG	1	1,60
	AÇÚCAR REFINADO	FARDO 30KG	1	49,50
	AÇÚCAR REFINADO	KG	1	1,65
	AÇÚCAR TRITURADO	FARDO 30KG	1	46,60
	AÇÚCAR TRITURADO	SACO 50KG	1	65,30
	AÇÚCAR TRITURADO	KG	1	1,52
	AÇÚCAR CONFEITADO	KG	1	1,94
	AGUARDENTE DE CANA	LITRO	1	6,00
	AGUARDENTE DE CANA A GRANEL	LITRO	1	4,50
CEREAIS E GRÃOS	AGUARDENTE DE CANA	GARRAFA 600 ml	1	0,00
	AGUARDENTE DE CANA	GARRAFA 260 ml	1	2,50
	OUTROS MELAÇOS DA EXTRAÇÃO OU REFINAÇÃO DO AÇÚCAR	LITRO	1	3,00
	RAPADURA	GARAJAU	1	26,00
	ALHO FRESCO IMPORTADO (CHINÊS)	KG	1	5,50
	ALHO FRESCO NACIONAL	KG	1	7,80
	ALPISTE	KG	1	3,00
	AMENDOIM NA CASCA IN NATURA	KG	1	3,50
	AMENDOIM SEM CASCA TORRADO INTEIRO	KG	1	8,60

CEREJAS E FRUTAS	AMENDOIM COM CASCA (IN NATURA) COZINHADO	KG	1	5,70
	AMENDOIM COM CASCA (IN NATURA) TORRADO	KG	1	5,78
	AMENDOIM SEM CASCA TORRADO QUEBRADO	KG	1	7,20
	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA E SEM PELE ENSAGADO A VÁCUO	KG	1	5,04
	ARROZ TIPO 1 SEMIRRANQUEADO ETC PARBOILIZADO, POLIDO OU BRUNIDO	KG	1	2,05
	ARROZ TIPO 2 PARBOILIZADO, SEMIBRANQUEADO OU BRANQUEADO, POLIDO OU BRUNIDO (GI AGFADO)	KG	1	1,90
	ARROZ TIPO 3 QUEBRADO (TRINCA DE ARROZ)	KG	1	1,42
	ARROZ VERMELHO	KG	1	3,50
	ARROZ COM CASCA IN NATURA	KG	1	1,48
	ARROZ INTEGRAL	KG	1	2,80
	CAFÉ EM GRÃO CONILON IN NATURA	SACA 60 KG	1	250,00
	CAFÉ EM GRÃO ARÁBICO IN NATURA	SACA 60 KG	1	350,00
	CAFÉ EM GRÃO TORRADO DESCAFEINADO	KG	1	15,00
	CAFÉ EM GRÃO TORRADO NÃO DESCAFEINADO	KG	1	13,00
	CAFÉ EM GRÃO TORRADO ARÁBICO	KG	1	14,00
	CAFÉ EM GRÃO TORRADO CONILON	KG	1	12,00
	CAFÉ SOLÚVEL INSTANTÂNEO	KG	1	40,00
	CEBOLA FRESCA	KG	1	1,47
	CEBOLA VERMELHA FRESCA	KG	1	1,58
	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1	1,50
	FEIJÃO CARIOQUINHA (GRÃO MENOR)	KG	1	2,20
	FEIJÃO CARIOCA (GRÃO MAIOR)	KG	1	2,40
	FEIJÃO PRETO	KG	1	3,25
	FEIJÃO MACASSAR	KG	1	3,50
	FEIJÃO BRANCO	KG	1	7,56
	FEIJÃO FRADINHO	KG	1	3,73
	FEIJÃO FAVA BRANCA	KG	1	7,21
	FEIJÃO FAVA RAJADA	KG	1	8,55
	FEIJÃO CORDA MACASSAR	KG	1	2,56
	FEIJÃO VERMELHO	KG	1	3,89
	FEIJÃO MOUTINHA	KG	1	3,27
	FEIJÃO MULATINHO	KG	1	3,50
	FEIJÃO FAVETA	KG	1	3,50
	FEIJÃO GURUTUBA	KG	1	3,50
	FEIJÃO FAVA CASCAVEL	KG	1	8,55
	GOMA DE MANDIOCA	KG	1	1,41
	MILHO EM GRÃO EXCETO PARA SEMEADURA	KG	1	0,41
	MILHO EM GRÃO	SACO 60KG	1	24,60
	MILHO VERDE	CENTO	1	20,47
COURO E PELES	COURO DE BOI SALMORADO IN NATURA	KG	1	2,50
	COURO DE BOI SARMORADO FRIGORIFICADO	KG	1	3,20
	COURO DE BOI SECO	KG	1	7,40
	COURO DE BOI VERDE IN NATURA	KG	1	1,85
FIBRAS DE SISAL	COURO DE BOI VERDE FRIGORIFICADO	KG	1	2,10
	PELE DE CARNEIRO	UNIDADE	1	25,00
	PELES EM BRUTO DE CAPRINOS	UNIDADE	1	25,00
	SISAL / AGAVE BRUTO	KG	1	1,00
FRUTOS DO MAR/AGUA DOCE	SISAL / AGAVE BRUTO BENEFICIADO	KG	1	1,15
	SISAL / AGAVE BRUTO PRENSADO	KG	1	1,20
	SISAL / AGAVE BUCHA	KG	1	0,50
	SISAL / AGAVE REFUGO	KG	1	0,85
	SISAL / CORDA	KG	1	1,40
	ALGA MARINHA	KG	1	27,00
	CAMARÃO DO MAR GRANDE S/CAB 13G	KG	1	30,00
	CAMARÃO DO MAR GRANDE C/CAB (ROSA 7 BARBAS) 13G	KG	1	10,00
	CAMARÃO DO MAR MÉDIO C/CAB 11G	KG	1	12,00
	CAMARÃO MAR MEDIO S/CAB 11G	KG	1	18,00
	CAMARÃO VIVEIRO (CINZA) GRANDE C/ CAB 13G	KG	1	16,00
	CAMARÃO VIVEIRO (CINZA) MEDIO C/ CAB 10G	KG	1	12,00
	CAMARÃO VIVEIRO (CINZA) PEQ C/CAB 8G	KG	1	10,00
	FILE DE CAMARÃO (DESCASCADO) GRANDE	KG	1	30,00
	FILE DE CAMARÃO (DESCASCADO) MEDIO	KG	1	20,00
	FILE DE CAMARÃO (DESCASCADO) PEQUENO	KG	1	15,00
	LAGOSTAS (PALINURUS, PANULIRUS E JASUS) NÃO CONGELADAS CAUDA ACIMA DE 13 CM	KG	1	60,00
	LAGOSTAS C/ CABEÇA (PALINURUS, PANULIRUS E JASUS) NÃO CONGELADAS CAUDA DE 13 CM	KG	1	45,00
	LAGOSTIM PEQUENO	KG	1	27,00
	CARANGUEJO GRANDE SERGIPANO	UN	1	3,00
	GUAIAMUM GIGANTE	UN	1	5,00
FUMO	FOLHA (IN NATURA) FUMO N°MANUFAT. N°DESTALADO, EM FOLHAS. S/SECAR, N°FERMENT.	KG	1	3,70
	FUMO BAGACINHO	KG	1	3,10
	FUMO REFEIÇÃO	KG	1	3,70
	FUMO EM BUCHA	KG	1	3,10
	FUMO EM CORDA	KG	1	4,80
	FUMO EM PELE	KG	1	4,80
	FUMO PICADO	KG	1	12,25
	FUMO EM BUCHA	KG	1	1,35
HORTIFRUTIGRANJEIROS	ABACATES FRESCOS	KG	1	1,35
	ABACAXI	TONELADA	1	120,00
	ABACAXI (FRUTO NORMAL)	UNIDADE	1	1,55
	ABACAXI P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	CENTO	1	26,10
	ABACAXIS FRESCOS LORE	UNIDADE	1	0,36
	ABOBCORA	KG	1	2,35
	BANANA COMPRIDA	TONELADA	1	391,00
	BANANAS FRESCAS	TONELADA	1	313,00
	BATATA INGLESA DA TERRA	SACO 60KG	1	39,15
	BATATAS-DOÇES, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS	KG	1	0,65
	CAJU COM CASTANHA	KG	1	1,80
	CAJU SEM CASTANHA	KG	1	0,45
	CASTANHA IN NATURA (DA FRUTA)	KG	1	2,25
	CASTANHA PROCESSADA SEM SAL	KG	1	14,00
	CASTANHA PROCESSADA SALGADA	KG	1	15,00
	CASTANHA CARAMELIZADA	KG	1	12,00
	CASTANHA TORRADA OU BENEFICIADA	KG	1	17,25
	CASTANHA INDUSTRIALIZADA EM SACO	KG	1	17,00
	CASTANHA INDUSTRIALIZADA EM LATA	KG	1	22,00
	CENOURAS E NABOS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	KG	1	1,84
	DOGO SECO	UNIDADE	1	0,10
	ECOLA, GOMA MANDIOCA	KG	1	1,47
	GOIABAS FRESCAS	KG	1	1,35
	INHAME	KG	1	1,85
	LARANJAS FRESCAS	TONELADA	1	294,70
	MACAXEIRA	KG	1	1,35
	MARACUJA	KG	1	1,85
	PIMENTÕES E PIMENTAS, FRESCOS OU REFRIGERADOS	KG	1	2,50
	RAÍZES DE MANDIOCA, FRESCAS, REFRIGERADAS, CONGELADAS OU SECAS	KG	1	0,90
	TOMATE PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	KG	1	0,40
	TOMATES, FRESCOS OU REFRIGERADOS	KG	1	1,36
LEITE, QUEIJOS E MANTEIGAS	LEITE IN NATURA BUFALINO/BOVINO	LITRO	1	1,51
	LEITE IN NATURA OVINO/CAPRINO	LITRO	1	2,01
	LEITE LÍQUIDO CAIXA - TETRA PACK	LITRO	1	2,26
	LEITE LÍQUIDO EM SACO - TIPO "C"	LITRO	1	1,72
	LEITE EM PÓ	KG	1	12,30
	MANTEIGA	KG	1	11,50
	MANTEIGA EM GARRAFA	UNIDADE	1	4,23
	MANTEIGA EM LITRO	LITRO	1	8,46
	MANTEIGA A CRANEL	KG	1	20,86
	QUEIJO QUALHO	KG	1	12,00
	QUEIJO DE MANTEIGA	KG	1	13,00
	QUEIJO MUSSARELA	KG	1	12,00
	QUEIJO PRATO	KG	1	12,00
	QUEIJO REINO	KG	1	34,50
	QUEIJO CHEDDAR	KG	1	14,00
	QUEIJO MINAS	KG	1	12,66
	QUEIJO REQUEIJAO	KG	1	10,75
	OUTROS QUEIJOS NÃO ESPECIFICADOS	KG	1	15,00
	QUEIJO DE LEITE DE CABRA	KG	1	15,00
	QUEIJO PROVOLONE	KG	1	18,00
MADEIRAS	BAMBU BENEFICIADO	TONELADA	1	460,00
	BAMBU NÃO BENEFICIADO	TONELADA	1	230,00
	CARVÃO VEGETAL PARA USO DOMÉSTICO	KG	1	1,40
	CARVÃO VEGETAL PARA USO DOMÉSTICO	METRO CÚBICO	1	350,00
	CARVÃO VEGETAL PARA USO INDUSTRIAL	KG	1	0,70
	CARVÃO VEGETAL PARA USO INDUSTRIAL	METRO CÚBICO	1	180,00
	DORMENTES DE MADEIRA.PVIAS FERREAS ETC. NÃO IMPREGNADOS	UNIDADE	1	16,40
	ESCORAMENTO (ESTRONCA)	UNIDADE	1	7,70
	ESTACA DE MADEIRA	UNIDADE	1	5,40
	ESCORAMENTO (EUCALIPTO)	UNIDADE	1	3,00
	MADEIRA ESCORAS PARA DIVERSOS FINS	UNIDADE	1	3,50
	LENHA EM QUALQUER ESTADO	CARRADA	1	500,00
	MADEIRA ANGELIM VERMELHO	METRO CÚBICO	1	2.400,00
	MADEIRA VIROLA	METRO CÚBICO	1	770,00
	MADEIRA ANDIROBA	METRO CÚBICO	1	770,00
	MADEIRA ANGELIM PEDRA	METRO CÚBICO	1	2.800,00
	MADEIRA CEDRINHO	METRO CÚBICO	1	1.460,00
	MADEIRA CEREJEIRA	METRO CÚBICO	1	2.300,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA	METRO CÚBICO	1	870,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA (FOLHA, CHAPA OU PRANCHA)	2,20m x 1,60mX0,04m	1	26,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA (FOLHA, CHAPA OU PRANCHA)	2,20m x 1,60mX0,06m	1	42,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA (FOLHA, CHAPA OU PRANCHA)	2,20m x 1,60mX0,10m	1	50,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA (FOLHA, CHAPA OU PRANCHA)	2,20m x 1,60mX0,15m	1	57,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA (FOLHA, CHAPA OU PRANCHA)	2,20m x 1,60mX0,18m	1	77,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA (FOLHA, CHAPA OU PRANCHA)	2,20m x 1,60mX0,20m	1	96,00
	MADEIRA COMPENSADO VIROLA (FOLHA, CHAPA OU PRANCHA)	2,20m x 1,60mX0,25m	1	135,00
	MADEIRA CUMARU	METRO CÚBICO	1	1.050,00
	MADEIRA CUIPIUBA, AÇACU	METRO CÚBICO	1	740,00
	MADEIRA DE IPE, CEDRO, PAU D'ARCO, SERRADA/CORTADA EM FOLHAS ETC. ESP>6mm	METRO CÚBICO	1	3.400,00
	MADEIRA DE PAU MARFIM, SERRADA/CORT.EM FLS. ETC. ESP>6mm	METRO CÚBICO	1	2.000,00
	MADEIRA EUCALIPTO, OUTRAS MADEIRAS SERRADAS/CORTADAS EM FOLHAS ETC. ESP ACIMA DE 6mm	METRO CÚBICO	1	900,00
	MADEIRA FREIJÓ	METRO CÚBICO	1	3.000,00
	MADEIRA GOIABAO	METRO CÚBICO	1	2.000,00
	MADEIRA GUARUBA	METRO CÚBICO	1	1.600,00
	MADEIRA JATOBÁ	METRO CÚBICO	1	2.500,00
	MADEIRA LENHA	CARRADA	1	500,00
	MADEIRA LOURO VERMELHO	METRO CÚBICO	1	2.500,00
	MADEIRA MAÇARANDUBA P/ COBERTA CAIDRO/RIPIA	METRO CÚBICO	1	3.200,00
	MADEIRA MAÇARANDUBA P/ COBERTA LINHA/BARRA	METRO CÚBICO	1	3.200,00
	MADEIRA MAÇARANDUBA PRANCHA	METRO	1	3.000,00

		CÚBICO				BERILO VERDE BRUTO	TONELADA	1	1.900,00
	MADFIRA MARI IPA	METRO CÚBICO	1	1.540,00		BERILO 20.1	TONELADA	1	1.004,00
	MADEIRA MISTA P/ COBERTA CAIBRO E RIPA	METRO CÚBICO	1	1.500,00		BERILO ROLA CLARO	TONELADA	1	3.012,00
	MADEIRA MISTA P/ COBERTA LINHA/BARRA	METRO CÚBICO	1	1.500,00		BERILO ROLA ESCURO	TONELADA	1	4.016,10
	MADEIRA MCGNC	METRO CÚBICO	1	5.000,00		BRITA (0 A 30) 30.1	METRO CÚBICO	1	00,20
	MADEIRA MUICATIARA	METRO CÚBICO	1	1.610,00		BRITA EM PÓ 33.1	METRO CÚBICO	1	30,10
	MADEIRA PARAPARA	METRO CÚBICO	1	1.540,00		CAL VIRGEM	TONELADA	1	209,00
	MADEIRA PAU LOURO GANELA	METRO CÚBICO	1	1.540,00		CALCÁRIO BRUTO P/CAL 76.0	TONELADA	1	13,00
	MADEIRA PAU LOURO ROSA	METRO CÚBICO	1	1.610,00		CALCÁRIO P/ CIMENTO 76.0	TONELADA	1	13,00
	MADEIRA PAU MULATO	METRO CÚBICO	1	920,00		CAULIM BENEFICIADO 100	TONELADA	1	70,00
	MADEIRA PINHO	METRO CÚBICO	1	1.900,00		CAULIM BENEFICIADO 200	TONELADA	1	150,00
	MADEIRA PINUS	METRO CÚBICO	1	900,00		CAULIM BENEFICIADO 325	TONELADA	1	330,00
	MADEIRA PIQUIA	METRO CÚBICO	1	900,00		CAULIM TORRÃO BENEFICIADO 325	TONELADA	1	320,00
	MADEIRA PIQUIARANA	METRO CÚBICO	1	900,00		CALCEDÔNIA BRUTA	TONELADA	1	250,00
	MADEIRA REXINHO. TAXI. MATAMATA	METRO CÚBICO	1	1.140,00		CALCEDÔNIA SEIXO	TONELADA	1	262,00
	MADEIRA SUCUPRA	METRO CÚBICO	1	2.400,00		CALCITA	TONELADA	1	111,00
	MADEIRA TA PA, JARANA, SAPUCAIA, GUAJARA	METRO CÚBICO	1	900,00		CAI HAUS, CASCAILOS, F. PEDRAS BRITADAS, PARA CONCRETO, ETC.	METRO CÚBICO	1	40,00
	MADEIRA TATAJUBA	METRO CÚBICO	1	1.540,00		CASCALHO CALIBRADO 37.0	METRO CÚBICO	1	40,00
	OUTRAS MADEIRAS TROPICAIS, SERRADAS/CORT. FLS. E IC. ESP.6MM	METRO CÚBICO	1	1.440,00		CASSITERITA 17.1	KG	1	7,00
MEL	CERA DE ABELHA, EM BRUTO	KG	1	9,15		CAULIM	TONELADA	1	69,00
	MEL DE ABELHA C/ FAVO	KG	1	16,80		CAULIN DECANTADO	TONELADA	1	59,00
	MEL NATURAL	LITRO	1	13,75		CAULIN TIPO SAL	TONELADA	1	69,00
PESCADOS	PEIXE DE AGUA DOCE PRIMEIRA	KG	1	9,00		COMPRITA 4.2	KG	1	40,00
	PEIXE DE AGUA DOCE SEGUNDA	KG	1	6,00		DESPERDICIOS DE MICA	TONELADA	1	33,00
	PEIXE DO MAR PRIMEIRA	KG	1	11,00		DOLOMITA	TONELADA	1	46,00
	PEIXE DO MAR SEGUNDA	KG	1	7,00		ESMERIL, CORINDO/GRANADA NATURAIS, OUTS. ABRASIVOS NATUR.	TONELADA	1	40,00
PRODUTOS MINERAIS	BLOCO DE GESSO (DIVISÓRIA)	METRO QUADRADO	1	10,50		FELDSPATO	TONELADA	1	33,00
	BLOCOS DE LAJE - CERAMICA	MILHEIRO	1	465,00		FELDSPATO "A" BRUTO	TONELADA	1	40,00
	GESSO EM PÓ. GIPSITA	TONELADA	1	185,25		FELDSPATO "B" BRUTO	TONELADA	1	32,00
	LAJOTA - CERAMICA	METRO QUADRADO	1	346,15		FELDSPATO "C" BRUTO	TONELADA	1	16,00
	OUTRAS ESPECIF. DE GIPSITA	TONELADA	1	185,25		FELDSPATO "A" MOÍDO 200	TONELADA	1	380,00
	PLACAS DE GESSO	METRO QUADRADO	1	3,90		GRANADA INDUSTRIAL	TONELADA	1	40,00
	TELHA PRENSADA PRIMEIRA	MILHEIRO	1	295,00		GRANITO AMARELO	METRO CÚBICO	1	436,00
	TELHA PRENSADA SEGUNDA	MILHEIRO	1	295,00		GRANITO BORDEAUX	METRO CÚBICO	1	436,00
	TELHAS DE CERAMICA MANUA.	MILHEIRO	1	100,00		GRANITO MARROM	METRO CÚBICO	1	436,00
	TIJOLO 06 FUROS	MILHEIRO	1	220,00		GRANITO ORNAMENT. CARAMELO 33.2	METRO CÚBICO	1	430,00
	TIJOLO 08 FUROS	MILHEIRO	1	250,00		GRANITO ORNAMENT. PRETO SÃO MARCOS	METRO CÚBICO	1	436,00
	TIJOLO PRENSADO INDUSTRIA.	MILHEIRO	1	260,00		GRANITO ORNAMENTAL AZUL BL GRD/PEQ 33.2	METRO CÚBICO	1	436,00
	TIJOLO PRENSADO MANUAL P/ CONSTRUÇÃO DE PISCINA	MILHEIRO	1	600,00		GRANITO OUTROS BLOCOS MENOR VALOR	METRO CÚBICO	1	314,00
	BRITA 10'	METRO CÚBICO	1	66,00		LAJE BRUTA - PRODUTOR	METRO QUADRADO	1	5,50
	BRITA 25'	METRO CÚBICO	1	66,00		LAJE TRABALHADA 33.0	METRO QUADRADO	1	2,70
	COBOÇO 30cm X 30cm CIMENTO	UNIDADE	1	2,05		MANGANO (ANALITICA) TECH MAIOR Q. 65% 3.1	KG	1	40,00
	COBOÇO 20cm X 20cm CERÂMICA	UNIDADE	1	1,54		MEIO FIO GRANITICO 33.0	METRO	1	1,50
	PRE MOLDADO 50cm X 50cm	UNIDADE	1	7,48		MICA BRUTA	TONELADA	1	550,00
	TELHA PLAN	MILHEIRO	1	850,00		MICA EM PO BENEFICIADA	TONELADA	1	1.800,00
	TELHA AMERICANA MARFIM	MILHEIRO	1	1.900,00		MICA PRETA BRUTA	TONELADA	1	400,00
	TELHA AMERICANA MESCADA	MILHEIRO	1	1.600,00		PARALELEPIPEDO GRANITICO 33.0	UNIDADE	1	0,21
	TELHA AMERICANA VERMELHA	MILHEIRO	1	1.400,00		PEDRA ALMOFADA 33.0	METRO QUADRADO	1	1,24
	TELHA VERMELHA PURA	MILHEIRO	1	1.400,00		PEDRA BASALTO	TONELADA	1	21,50
	TELHA ROMANA	MILHEIRO	1	1.300,00		PEDRA BRUTA P/ CONSTR. CIVIL	TONELADA	1	21,50
	TELHA PORTUGUESA ESMALTADA	MILHEIRO	1	3.500,00		PEDRA CALCÁRIA CONST. CIVIL 76.0	METRO CÚBICO	1	10,05
SEBO, BANHA E DERIVADOS	ESTEARINA SOLAR, OLEO DE BANHA DE PORCO ETC. N/REPARADOS	KG	1	6,05		PEDRA CALCÁRIA P/ FABRICAÇÃO DE CAL 76.0	TONELADA	1	11,50
	SEBO BOVINO BENEFICIADO	KG	1	2,30		PEDRA DE CANTARIA BENEFICIADA	METRO LINEAR	1	2,50
	SEBO BOVINO NAO BENEFICIADO	KG	1	1,35		PEDRA QUARTIZITA ALMOFADA	METRO QUADRADO	1	2,90
	ACAFRAO (URUCU)	KG	1	3,15		PLURA QUARTIZITA LISA - BITOLADA	METRO QUADRADO	1	3,60
SEMENTES E SEUS DERIVADOS	GRAYO	KG	1	6,45		PEDRA QUARTIZITA LISA - SERRADA	METRO QUADRADO	1	4,30
	ERVA DOCE	KG	1	14,35		PEDRA QUARTIZITA LISA - IRREGULAR	TONELADA	1	14,35
	MAMONA (BAGAS)	SACO 60KG	1	54,42		PEDRA QUARTIZITO BRUTA P/ CONSTR. CIVIL	TONELADA	1	21,50
	PIMENTA DO REINO	KG	1	7,82		PEDRA QUARTZO ROSEO	TONELADA	1	506,50
						PEDRA RACHÃO 33.0	METRO CÚBICO	1	33,90
						PLURA RACHINHA 33.0	METRO QUADRADO	1	3,40
						PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL - BITOLADA	METRO QUADRADO	1	10,20
						PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL - IRREGULAR	TONELADA	1	6,80
						PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL - SERRADA	METRO QUADRADO	1	8,50
						QUARTZITO BRANCO BRUTO 59.2	TONELADA	1	30,50
						QUARTZITO BRANCO MOÍDO 59.2	TONELADA	1	30,50
						QUARTZITO PRIMEIRA 59.2	TONELADA	1	8,50
						QUARTZITO SEGUNDA 59.2	TONELADA	1	6,80
						QUARTZITO TERCEIRA 59.2	TONELADA	1	5,95
						QUARTZITO CAVACO BRUTO	TONELADA	1	70,00
						QUARTZITO LAJÃO BRUTO	METRO LINEAR	1	10,50
						QUARTZITO SERRADO BENEFICIADO	METRO LINEAR	1	18,00
						QUARTZITO SERRADO BENEFICIADO	METRO QUADRADO	1	18,00
						QUARTZITO COLONIAL BENEFICIADO	METRO QUADRADO	1	22,00
						QUARTZITO FUME BRUTO	TONELADA	1	38,00
						QUARTZITO ROSEO BRUTO	TONELADA	1	36,30
						QUARTZO ROXO BRUTO	TONELADA	1	40,00
						QUARTZO TRANSPARENTE BRUTO	TONELADA	1	70,00

	SCHEELITA BRUTA 91.0	KG	1	8,50
	SCHELITA 91.0	KG	1	11,90
SUCATAS	SILVANITA ORNAMENTAL BRUTA 81.0	METRO QUADRADO	1	10,20
	TANTALITA TEOR 27% Ta BRUTA	KG	1	100,00
	TANTALITA TEOR 35% Ta BRUTA	KG	1	180,00
	TANTALITA TEOR 40% Ta BRUTA	KG	1	220,00
	TANTALITA TEOR 45% Ta BRUTA	KG	1	280,00
	TANTALITA TEOR 30% S.1	KG	1	50,85
	TANTALITA TEOR 40% S.1	KG	1	67,80
	TANTALITA TEOR 50% S.1	KG	1	84,75
	TURMALINA COM COR DE TOPO	GRAMA	1	8,50
	TURMALINA EXTRA S.J. DA BATALHA	GRAMA	1	59,05
	TURMALINA SEM COR DE TOPO - PALMA DE MÃO	GRAMA	1	2,30
	VERMICULITA	TONELADA	1	33,90
	VERMICULITA E ARGILAS, EXPANDIDAS, ESPUMA DE ESCORIAS ETC	TONELADA	1	33,90
	CACOS/OUTROS RESÍDUOS DE VIDRO E VIDRO EM BLOCO SIMASSAS	KG	1	0,75
	CORDAS E CABOS, DE FIOS AÇO, REVEST.BRONZE/LATAO, PELE TR.	KG	1	4,55
	DESPERDIÇOS E RESÍDUOS DE FERRO OU AÇO ESTANHADOS	KG	1	2,15
	DESPERDIÇOS E RESÍDUOS DE ALUMÍNIO	KG	1	4,45
	DESPERDIÇOS E RESÍDUOS DE CHUMBO	KG	1	4,65
	DESPERDIÇOS E RESÍDUOS DE COBRE	KG	1	8,65
	DESPERDIÇOS E RESÍDUOS DE ZINCO	KG	1	1,80
TECIDOS, REDES, TOALHAS, SACOS, ALGODÃO E NYLON	DESPERDIÇOS, RESÍDUOS L. APARAS, DE OUTROS PLÁSTICOS	KG	1	0,50
	DESPERDIÇOS/RESÍDUOS DE ACUMULADORES ELÉTR.DE CHUMBO ETC	KG	1	1,50
	FERRO (LATARIA), PIRITAS DE FERRO USTULADAS (CINZAS UL. MINÉRIAS)	KG	1	1,30
	GARRAFA DE VIDRO ACIMA DE 1 LT	UNIDADE	1	0,60
	GARRAFA DE VIDRO USADA INFERIOR A 600ML	UNIDADE	1	0,65
	GARRAFA DE VIDRO USADO DE 600ML A 1 L.	UNIDADE	1	0,70
	GRAMPOS EM BARRETAS DE METAIS COMUNS	KG	1	0,75
	LIGAS DE COBRE-ESTANHO (BRONZE), EM FORMA UNICA	KG	1	5,10
	LIGAS DE FERRO FUNDIDO BRUTO, FERRO "SPIEGEL" (ESPECULAR)	KG	1	2,00
	MINÉRIOS DE ANTÍMÔNIO E SEUS CONCENTRADOS	KG	1	2,35
	PAPEL, PAPELAO E APARAS (OPERAÇÕES INTERESTADUAIS)	KG	1	0,45
	PNEUS USADOS DE BORRACHA	UNIDADE	1	10,45
	RADIADORES, PNEUS E VEÍCULOS AUTOMOVEIS	KG	1	4,10
	TRILHO 730210 - TRILHOS (CARRIS)	KG	1	2,50
	ALGODAO NAO DEBULHADO TIPO ARBOREO	KG	1	2,75
	ALGODAO NAO DEBULHADO TIPO HERBACEO	KG	1	2,75
	COBERTORES E MANTAS, DE ALGODAO, NAO ELETRICOS	UNIDADE	1	13,65
	REDE DE FIO CRU BORDADO	UNDADE	1	34,00
	REDE DE FIO FUSTÃO	UNDADE	1	34,00
	REDE DE FIO POPULAR GRANDE	UNDADE	1	23,00
	REDE DE FIO POPULAR MEDIA	UNDADE	1	17,00
	REDE DE FIO POPULAR PEQUENA	UNDADE	1	13,00
	REDE DE FIO RECEM NASCIDO	UNDADE	1	12,00
	REDE DE TECIDO - PIQUE GRANDE	UNDADE	1	34,00
	REDE DE TECIDO - PIQUE MEDIA	UNDADE	1	27,00
	REDE DE TECIDO - RECEM NASCIDO	UNDADE	1	17,00
	REDE DE TECIDO - SOL A SOL (GRANDE)	UNDADE	1	102,00
	REDE DE TECIDO - SOL A SOL (MEDIA)	UNDADE	1	78,00
	REDE FIO CRU	UNDADE	1	24,00
	SACO DE NAILON PLÁSTICOS OUTROS	KG	1	0,85
	SACOS E EMBALAGEM, DE ALGODAO	KG	1	1,55
	SACOS E EMBALAGEM, DE OUTRAS MATERIAS TEXTIS SINTIARTIF, SACO DE ESTOPA	KG	1	1,15
	TECIDO DE ALGODAO >= 85%, FIO COLOR. DENIM, INDIGO, P > 200G/M2	METRO	1	4,70
	TOALHAS E GUARDANAPOS, DE PAPEL, DE MESA	UNDADE	1	4,70

PORTARIA Nº 060/GSER **João Pessoa, 12 de março de 2013.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 35,18 (trinta e cinco reais e dezoito centavos), para **R\$ 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 00143/2013/CAD 5 de Fevereiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) cancelada(s), “ex-offício”, indevidamente;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTÓFÃO LÚCIO TOSCANO CARVALHO
Coletor - Matrícula nº 145.949-8

Anexo da Portaria Nº 00143/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.201.008-7	RAIMUNDA ALVES DE ALMEIDA	R. PRES JOAO PESSOA, Nº 261 - CENTRO	PIRIPITUBA / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPprev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0276

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1506-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major **PM FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE MEDEIROS**, matrícula nº. 512.558-8, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0277

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1528-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **JOSÉ NILTON EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula nº. 512.739-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0278

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1508-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **NECIANO DE SOUZA**, matrícula nº. 512.568-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0279

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1526-13,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **ISAIAS GOMES SILVA**, matrícula nº. 512.446-8, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I alínea “c” da Lei nº. 3.909/77, 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0281

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1533-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM **EDNALDO BENEDITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 511.822-1, conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº. 20/1998, c/c os arts. 93 e 94, inciso I alínea “c” da Lei nº. 3.909/77, 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93**”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0282

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1522-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **JOSÉ KENNEDY SIQUEIRA**, matrícula nº. 513.075-1, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0285

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1532-13, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ELUCIÉLIO CIPRIANO DA SILVA**, matrícula nº. 512.185-0, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 12950-12, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM **ANTONIO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº. 512.571-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008**”.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2013.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 007/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferidas.

RESOLVE, designar os servidores **AFONSO DÊLTON PESSOA BARBOSA**, matrícula nº. 92.684-6, **BENVINDA ARLINDA DE MEDEIROS FABRICIO**, matrícula nº. 151.488-1, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais permanente e de consumo da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e na ausência de um dos membros **ALBA LUCIA DUARTE VIANA SODRE**, matrícula nº. 146.379-9, conduzir os procedimentos necessários.

João Pessoa, 07 de março de 2013.


EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

PORTARIA Nº 001/SECOM João Pessoa, 06 de março de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUTEIONAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XII do Decreto nº 20.330, de 13 de abril de 1999,

R E S O L V E designar **PAULO ANDRÉ LEITÃO DE CASTRO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Matrícula nº 174.594-8, para ordenar as despesas desta Secretaria, na ausência da Titular.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária de Estado da Comunicação Institucional

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP

PORTARIA Nº 016/2013

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Especial de Chamamento Público** desta Companhia, conforme nomes abaixo relacionados:

Paulo Roberto Diniz de Oliveira – Matrícula 15.137-5- Presidente
Marcos Augusto Macedo de Araújo – Matrícula: 138.088-5–Membro
João Fernandes Coutinho Sobrinho– Matrícula:137.932-1 - Membro

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 11 de março de 2013


EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Estadual – Nº 6.127/95

Resolução N.º 003/2013 João Pessoa, 11/03/2013

O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95;

Considerando o Ofício nº 300/2012/GS/SEDH, que trata da solicitação de titular e suplente deste Conselho para participarem da construção do **Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária – PECFC**;

Considerando o Ofício nº 058/2012– PRES/CEAS, que indica os nomes dos Conselheiros Estaduais de Assistência Social da Paraíba: **Maria do Socorro Bispo e Celso Antônio R. da Fonseca Junior**, titular e suplente, respectivamente, para participarem da construção do **Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária – PECFC**;

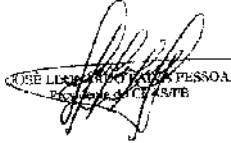
Resolve:

Art. – 1º Reconhecer o Plano Estadual de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária – PECFC;

Art. – 2º Deliberar a publicação nominal das Instituições Públicas e Entidades da Sociedade Civil, que compõe a referida comissão, titulares e suplentes, respectivamente, como segue a lista:

	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	Maria Madalena Pessoa Dias	Hilana Cristina Lins Machado
Associação dos Conselheiros Tutelares da Paraíba	Lúcia Maria dos Santos	Carlos Antônio Ribeiro da Silva
Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD	Natália da Conceição Vanderlei	Regina Rangel Lopes
Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes – REMAR	Maria da Conceição Vanderlei	Lorenzo Delaini
Universidade Federal da Paraíba	Maria Lígia Malta de Farias	Erlane Bandeira de Melo Siqueira
Secretaria do Estado de Educação	Guiomar Bezerra Ramos	Flavia Macedo de Farias
Conselho Estadual de Assistência Social	Maria do Socorro Bispo	Celso Antonio R. da Fonseca Jr.
Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA	Ana Lúcia Correia de Lima Cananéa	Rosa Emilia Albuquerque de Melo
Ministério Público da Paraíba	Soraya Escorel	Clodine M. A. Melo
Prefeitura Municipal de João Pessoa	Rejane Sousa da Silva	Vandeilton Gonçalves dos Santos
Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça da Paraíba	Mirian Ferreira de Lima	Flora Kátia Lyra de Luna
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Ana Lúcia Félix	Elinalda J. Gonçalves
Companhia Estadual de Habitação Popular	Charlene Nayana Nunes Alves Gouveia	Ericka Danielle Maciel Neves
Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de João Pessoa	Lenilde Cordeiro Gonçalves	Maria Gláucia Holanda Aragão
Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente – CENDAC	Maria Salete Freitas Ribeiro	Maria Travassos Sarino
Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”	Vanalba Barbosa da Silva	Cízia de Assis Romeu
Secretaria de Estado da Saúde	Ana Izabel Honório de Holanda Melo	Micheline Cesar de Araújo Ariette
Rede Interinstitucional de Enfrentamento à Violência Sexual	Irene Marinheiro Jerônimo	Isabela Candeia de Alencar
Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	Alessandra Araújo de Souza	Suely G. Montenegro de Lima
FÓRUM DCA	Themis Gondim	Rosilene Camelo dos Santos
Aldeias Infantis SOS Brasil	Ana Lúcia Félix do Nascimento	Alzineide Barbosa Silva de Lima
Centro da Mulher 8 de Março	Maria de Fátima M. Aquino	

Art.– 3º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ANDRÉ LEITÃO DE CASTRO
Secretário Executivo

Resolução N.º 004/2013

João Pessoa, 11/03/2013

O Conselho de Estadual de Assistência Social – CEAS/PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual nº 6.127/95;

Considerando o Ofício Circular nº 025/2012/GS/SEDH, que trata da solicitação de titular e suplente deste Conselho para compor a **Comissão de Operacionalização do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba**;

Considerando o Ofício nº 057/2012 – PRES/CEAS, que indica os nomes dos Conselheiros Estaduais de Assistência Social da Paraíba: Marta Gerusa Moura e Lúcia de Fátima Cunha Pereira, titular e suplente respectivamente, para integrarem a **Comissão de Operacionalização do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba**;

Resolve:

Art. – 1º Reconhecer a Comissão de Operacionalização do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes do Estado da Paraíba;

Art. – 2º Deliberar a publicação nominal das Instituições Públicas e Entidades da Sociedade Civil, que compõe a referida comissão, titulares e suplentes, respectivamente, como segue a lista:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
CEDCA	Ana Félix do Nascimento	Juliana Grangeiro Bezerra
UFPB	Maria do Socorro Vieira	Maria Senharinha Soares Ramalho
MTE	Sandra Vaz de Miranda	Rachel Mendes Pereira da Silva
MP-CAOP	Soraya Soares da Nóbrega Escorel	Clodine Maria Azevedo de Melo
SES-GEAS	Ana Maria Targino	Durvalina Rodrigues Lima de Paula e Silva
CEAS	Marta Gerusa Moura	Lucia de Fátima Cunha Pereira
REMAR	Maria da Conceição Vanderlei	Rosinete Veloso Camelo
2ª Vara da Infância e Juventude - TJ	Ana Cristina Vieira Correia Martins	
UFPB – FEPETI	Ana Valquíria Perouse Pontes	Maria Aparecida Pereira da Silva
Secretaria de Educação	Hygia Margareth Sousa da Silva	Tânia Maria Oliveira de Souza
Centro da Mulher 8 de Março	Irene Marinho Jerônimo	Themis Gondim de Oliveira
Criança PB	Janaina Lucia de Araújo	Jose Cleudo Gomes
COINJU – TJ	Flora Katia Lya Lins de Luna	Maria das Vitorias Sousa
PB- Tur	Maria Belizário	Cibelle Correa
PRF	Luzinete Fraga Siqueira	Sandra Magda da Nóbrega
SEC- Cultura	Rosildo Correia de Oliveira	Renata Maysa Abreu da Costa
SEDH	Carmen Lúcia de Araújo Meireles	Bethania Maria Patrício de Araújo

Art.– 3º -. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LÚCIO DE ARAÚJO COSTA
Presidente do Conselho

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Segurança e da Defesa Social / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 29

João Pessoa, 11 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDS - 26.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO DOS PARTICÍPEIS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES TÉCNICAS INERENTES À POLÍTICA DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 30.609/09, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO (ANTIGO FÓRUM) ONDE FUNCIONARÁ A CENTRAL DE FLAGRANTES NO BAIRRO DE MANGABEIRA - JOÃO PESSOA/PB.;

RESOLVEM:

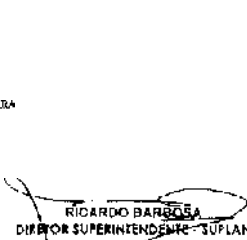
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

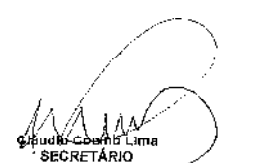
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	102	06	122	5067	1663	4490	39	050	00151	220.650,42
26	102	06	122	5067	1663	4490	51	050	00082	68.169,09
TOTAL										288.819,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MARINHO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


RICARDO BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE - SUPLAN


CLEUDIR COSTA LIMA
SECRETÁRIO

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Infraestrutura

Portaria Conjunta nº 30

João Pessoa, 12 de março de 2013.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.949 de 2 de janeiro de 2013, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0229/2011, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA E.E.E.F. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, EM CAMPINA GRANDE/PB.;

RESOLVEM:

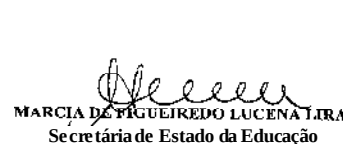
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

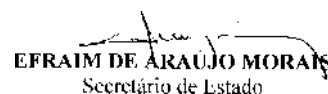
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	003	00556	56.572,58
TOTAL										56.572,58

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MARINHO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIMA
Secretária de Estado da Educação


EFRAIM DE ARAÚJO MORAES
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/GS/2013

Regulamenta o acesso, o acompanhamento, a apuração, e as respostas às denúncias originadas da Gerência Operacional do Disque Denúncia e encaminhadas às Delegacias Seccionais, bem como, às demais unidades operativas da Polícia Civil, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 89, § 1º, inciso I e II, da Constituição Estadual da Paraíba,

CONSIDERANDO que cabe à Gerência Operacional do Disque Denúncia, órgão vinculado à Unidade de Inteligência Policial – UNINTELPOL (PC/PB), gerir o Disque Denúncia da Polícia Civil, que atende pelo número 197, o qual é responsável por receber denúncias de crimes e informações sobre criminosos, que possibilitem auxiliar nos trabalhos de investigação realizados pela Polícia Civil em todo o Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de informações produzidas pelo Disque Denúncia – 197 e, conseqüentemente, o encaminhamento desses informes para as Unidades Policiais competentes para a apuração do fato delituoso, em tese;

CONSIDERANDO que diante da demanda crescente de denúncias e, por vezes, o conflito de competência na apuração dos informes;

CONSIDERANDO que para uma melhor mensuração dos resultados obtidos através dos Disque Denúncia – 197 faz-se necessário formalizar métodos e práticas no âmbito das Unidades Policiais;

RESOLVE:

Art. 1º. À Gerência Operacional do Disque Denúncia, órgão centralizador de denúncias emanadas do 197 da Polícia Civil, cabe o recebimento, tramitação e encaminhamento das denúncias recebidas e, posteriormente, o controle sobre o recebimento e a apuração dos informes por parte das Delegacias de Polícia do Estado.

Art. 2º. Para o fiel cumprimento do disposto no art. 1º cada Delegacia Seccional será a responsável por acompanhar o trabalho desenvolvido pelas Unidades Policiais e Grupo Especial de sua competência, no que tange a dar suporte nas diligências necessárias à apuração do informe e sobre o controle de prazo para a sua resposta no Sistema de Controle de Denúncias (SCONDE).

Art. 3º. À Delegacia Geral de Polícia Civil caberá o controle e fiscalização sobre os procedimentos adotados por cada Delegacia Seccional quanto ao recebimento e apuração das denúncias, bem como, daqueles órgãos operativos que lhe estão diretamente subordinados.

Art. 4º. Quinzenalmente, a Gerência Operacional do Disque Denúncia se reportará ao Chefe da UNINTELPOL (PC/PB) e este, por sua vez, à Delegacia Geral de Polícia Civil, munido de informações quanto ao trabalho desenvolvido pelas Delegacias Seccionais e principais Unidades Policiais demandadas de denúncias, sobre o trabalho desenvolvido pelas mesmas no período.

Art. 5º. Mensalmente, a Gerência Operacional do Disque Denúncia se reportará ao Chefe da UNINTELPOL (PC/PB) e este, por sua vez, ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, munido de informações quanto ao trabalho desenvolvido pelas Delegacias Seccionais e principais Unidades Policiais demandadas de denúncias, sobre o trabalho desenvolvido pelas mesmas no período.

DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 6º. A Gerência Operacional do Disque Denúncia providenciará o cadastramento de servidores ao Sistema de Controle de Denúncias (SCONDE).

I – O acesso ao SCONDE ficará restrito aos servidores cadastrados no referido Sistema, cuja disponibilização do login estará condicionada à indicação do Delegado Seccional de, no máximo, 03 (três) servidores por Unidade Policial, desde que não se encontrem respondendo a investigação criminal, processual penal ou a procedimento administrativo de qualquer natureza.

II – Mesmo que a Delegacia não dispunha de meios de acesso on line ao SCONDE, a Autoridade Policial deverá designar servidor para receber as denúncias encaminhadas pela Delegacia Seccional e, posteriormente, responder sobre a diligência efetuada.

III – A indicação ou não de servidor para acessar o SCONDE não isenta os demais componentes da Unidade Policial, sob a presidência do Delegado de Polícia, da responsabilidade na apuração dos informes.

DO RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Art. 7º. Ao receber a denúncia de determinado crime ou criminoso, a Gerência Operacional do Disque Denúncia fará a tramitação, respeitando-se a circunscrição onde ocorreu o fato, a natureza do delito e o grau hierárquico dos órgãos de interesse do informe.

I – De acordo com a particularidade de alguns delitos, a denúncia será encaminhada para a Delegacia Especializada, onde houver, bem como, em casos excepcionais, em virtude da repercussão do fato e sua gravidade, para os Grupos Especiais;

II – Em casos que, devido à sensibilidade do informe, que a sua disponibilização livre no SCONDE possa comprometer a sua apuração, a Gerência Operacional do Disque Denúncia

consultará o Chefe da UNINTELPOL (PC/PB) e, em seguida, a denúncia será encaminhada a quem de direito de modo Reservado.

III – Considerando as peculiaridades que, por ventura, alguma Delegacia Seccional possua, esta oficiará à Gerência Operacional do Disque Denúncia sobre preferências na tramitação de denúncias para determinado órgão da sua circunscrição.

IV – Em situações que a informação seja útil a órgão estranho à Polícia Civil, o Chefe da UNINTELPOL (PC/PB) deverá ser consultado sobre a sua difusão.

Art. 8º. Cada Delegacia Seccional designará um servidor para coordenar o trabalho desenvolvido pelas Unidades Policiais, no que tange ao recebimento de denúncias pelo SCONDE e sua difusão para aquelas unidades que não possuem acesso direto ao Sistema, via intranet da SEDS.

Parágrafo Único. Meios alternativos de difusão podem ser utilizados, tais como: envio via fax, e-mail ou comunicação por telefone, sempre registrando nome, matrícula e lotação do servidor que recebeu o informe.

DA APURAÇÃO DAS DENÚNCIAS

Art. 9º. No momento da tramitação, a Gerência Operacional do Disque Denúncia encaminhará o informe de cuja responsabilidade pela apuração caberá, preferencialmente, às Delegacias Especializadas, onde houver.

I – No caso de a denúncia possuir Delegacia Especializada responsável por sua apuração, a Delegacia Seccional e a Delegacia da circunscrição receberão a denúncia para fins de conhecimento.

II – Naqueles casos em que a repercussão do fato e sua gravidade exigirem a atuação de Grupo Especial, caberá a este a apuração do fato, devendo a Delegacia Seccional receber a informação a título de conhecimento.

Art. 10. A Gerência Operacional do Disque Denúncia encaminhará o informe com o prazo de apuração de 30 (trinta) dias, de forma padrão, podendo ocorrer a diminuição ou dilatação do prazo, de acordo com o grau de relevância e complexidade da denúncia, ou a pedido da Unidade Policial responsável pela apuração.

Parágrafo Único. A dilatação do prazo para apuração da denúncia deverá ser justificada à Delegacia Seccional e esta, por sua vez, enviará o pedido à Gerência Operacional do Disque Denúncia, seja por meio impresso ou pelo SCONDE, no campo “diligências”.

Art. 11. Após a apuração da denúncia, aquela Unidade Policial que não possuir acesso direto ao SCONDE, deverá encaminhar resposta à Delegacia Seccional e esta implantará as informações no Sistema.

I - Para o devido cadastramento da apuração da denúncia no SCONDE, deverão ser preenchidas as seguintes guias, no campo “diligências”:

- a) Resultado: Arquivada, Negativa, Positiva ou Procedente em Parte;
- b) Relatório: descrição sucinta sobre os motivos que tornaram a denúncia com a característica informada na guia “Resultado”;
- c) Documento Gerado: Inquérito, Termo Circunstanciado, Boletim de Ocorrência, Relatório de Missão e Ofício, Número do Documento e Ano, Órgão Emissor;
- d) Responsável pela Diligência: Matrícula do responsável pela diligência.

II – A guia Documento Gerado é de preenchimento optativo, no entanto, uma vez preenchido um dos seus campos todos se tornam obrigatórios.

DOS MEIOS DE INTERAÇÃO DIGITAL

Art. 12. Para efeito de interação por meio da utilização das redes sociais ficam criados o twitter e a fanpage “DiskDenunciaPB”, os quais terão como objetivo divulgar as ações de cunho institucional do órgão e outras informações correlatas à Polícia Civil.

Art. 13. O correio eletrônico gintel.denuncia@ssp.pb.gov.br é o meio oficial de comunicação entre a população e o Disque Denúncia como instrumento complementar à denúncia feita por telefone, visando o encaminhamento de documentos, vídeos e imagens que consubstanciem o informe repassado.

DOS MECANISMOS DE CORREIÇÃO

Art. 14. Caberá à Delegacia Geral de Polícia Civil e, subsidiariamente, às Delegacias Seccionais, levando-se em consideração parecer da UNINTELPOL (PC/PB), comunicar casos de vazamento de informações, desídia e desvios de finalidade na apuração das denúncias à Corregedoria da Polícia Civil para fins de apuração de possível infração administrativa, sem prejuízo da instauração de Ação Penal.

Art. 15. O descumprimento das instruções ora dispostas acarretarão punições previstas na Lei Complementar nº. 085/2008, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba, no Código Penal Brasileiro e Leis Extravagantes afins.

Art. 16. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão solucionados pelo Secretário da Segurança e da Defesa Social.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da publicação de sua aprovação, no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 13 de Março de 2013.
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 84/2013/GSE

João Pessoa, de março de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais e, com base no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 063/2012/SEDS, datada de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE, arquivar a Investigação Preliminar nº 162/2012-CPC, em razão de ter restado comprovada a inexistência da prática de infração administrativa.

PUBLIQUE-SE

Publicada no Diário Oficial do Estado em 07.03.2013

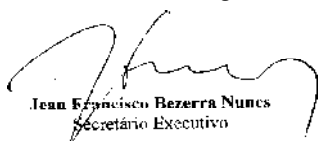
Portaria republicada por incorreção

PORTARIA Nº 086/2013/GSE/SEDS

João Pessoa, de março de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 18 de março de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2013/CPI, instaurado em desfavor do servidor Ubiratan Antão Ramalho, Técnico de Nível Médio, matriculado sob o nº 091.740-1, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.



Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL – CPC

Portaria nº 06/2013/CPC

Em, 11 de março de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL em exercício, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação da Presidente da Comissão de Disciplina Delegada de Polícia Civil Grace Anne Ferreira Leite.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2012** da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 20 de março de 2013, que tem como processada a servidora **VIVIANE MAGALHÃES ALBUQUERQUE SOUTO, Delegada de Polícia Civil**, matrícula nº 155.659-2, lotada na SEDS.



Del. Pol. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS
Corregedora de Polícia Civil em Exercício

PORTARIA PAD Nº 012 / 2013 / CPC / SEDS / PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, tendo como presidente o Delegado de Polícia Civil MANOEL NETO DE MAGALHÃES, mat. 133.294-5, e como membros o Delegado de Polícia Civil ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA, mat. 76.296-2 e o Delegado de Polícia Civil EDSON FRANCISCO SILVA, mat. 133.302-0, no uso de suas atribuições, conferidas na Lei Complementar nº 85/2008 através do Art. 195 e seus parágrafos, cumprindo determinação da Delegacia Geral de Polícia Civil, e ainda o Despacho Designatório nº 15/2013 da Ilustre Corregedora de Polícia Civil...

CONSIDERANDO despacho da Delegacia Geral da Polícia Civil datado de 14.11.2012, mediante a comunicação apresentada pelo Departamento de Polícia Federal na Paraíba através do Ofício nº 055/2012/DRCOR/SR/DPF/PB, em face da investigação policial denominada Operação “Squadre”, resultado do Inquérito Policial Federal nº 067/2010/SR/DPF/PB, com registros no Poder Judiciário sob os nºs Processo 200.2010.037826-0 e Medida Cautelar nº 200.2012.10075-8, em tese, indiciando vários policiais estaduais a prática de crimes, indicando os crimes tipificados nos Arts. 288 e 317 do Código Penal Brasileiro, atribuídos aos servidores **EDILSON ARAÚJO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 133.252-0** e **ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 133.195-7**, e ainda os crimes tipificados nos Arts. 180 §1º, 288 e 317 do Código Penal Brasileiro, atribuídos ao servidor **MILTON LUIZ DA SILVA, Motorista Policial, matrícula 092.484-9**. Em razão desse fato restou decidido pela instauração do procedimento administrativo a cargo desta Comissão, que diante disso **RESOLVE** Instaurar o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ora determinado, com o objetivo de apurar as circunstâncias e efetiva responsabilidade dos servidores ora processados, levando-se em conta indicativos de que os mesmos não observaram aos preceitos éticos instituídos no Art. 145 incisos VI (exercer a função policial com probidade, discrição e moderação, fazendo observar as leis) e X (ter a verdade e a responsabilidade como fundamentos da ética do exercício policial), bem como, desatenção aos deveres funcionais insculpidos no Art. 147 incisos V (conduzir-se, na vida pública e particular, de modo a dignificar a função policial), VI (desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade), XVII (obedecer aos preceitos éticos e aos atos normativos regularmente expedidos) e XVIII (observar as normas legais e regulamentares), assim como não observaram os preceitos proibitivos contidos no Art. 148 incisos VIII (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública) e XI (exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições), e por consequência incidiram todos nas transgressões disciplinares previstas no Art. 157

inciso V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial), Art. 158 inciso I (agir com deslealdade no exercício da função) e Art. 159 XII (solicitar ou receber propinas ou comissões, ou auferir vantagens e proveitos pessoais de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão de função ou cargo que exerça ou tenha exercido), XVI (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais) e XX (praticar ato definido como infração penal que, por sua natureza e configuração, torne-o incompatível para o exercício da função policial), tipos que combinados e pela natureza das transgressões, determina inserção de aplicação do Art. 168 incisos I (condenação em conduta tipificada como crime contra a Administração Pública), III (condenação em conduta tipificada como ato de improbidade administrativa) e IX (corrupção, sob qualquer de suas formas), dispositivos da Lei Complementar Estadual nº 85/2008. Assim, após autuada esta com todos os documentos constitutivos da denúncia, proceda-se a comunicação da instauração deste procedimento as Autoridades competentes e posterior CITAÇÃO dos servidores, medidas legalmente definidas, seguindo-se com demais providências e assegurando desde já ao processado todos os direitos e garantias ditados no Art. 5º Inciso LV da CF e demais preceitos legais em vigor.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

João Pessoa/PB, 06 de Março de 2013

Presidente: Del. Pol. MANOEL NETO DE MAGALHÃES

1º Membro: Del. Pol. ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA

2º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 16 / 2013 / CPAD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS/PB, com supedâneo nos artigos 192 e 193 da Lei Complementar 85/2008, e no exercício das atribuições que lhe confere o art. 195 da Lei Complementar nº 85/2008, cumprindo determinação da Senhora Delegada Geral de Polícia Civil/SEDS/PB, e Despacho Designatório nº 06/2013/CPC, datado de 20/02/2013, da Senhora Corregedora de Polícia Civil/SEDS, recebido em 04.03.2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2013, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber ao servidor **ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 156.500-1**, lotado nesta Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba, com base na Investigação Preliminar nº 196/2012-CPC que apurou o teor do Ofício nº 376/2012 – Poder Judiciário – Juízo de Direito da Comarca de Paulista, noticiando que o Servidor ora processado não cumpriu com o exercício de suas funções, deixando de apurar os fatos referentes ao desaparecimento do Sr. Fredes Alex de Melo Mesquita, fato este, que por diversas vezes, chegou ao seu conhecimento. Insta ressaltar, que há indícios que a pessoa desaparecida fora vítima de homicídio. Ante o exposto, o servidor **ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA, Delegado de Polícia Civil**, em tese, infringiu, por ato voluntário, material e adjetivamente, o Regramento Disciplinar constante no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar nº 85/2008, assim enumerados: violação do regime disciplinar insculpidos no artigo 147, VI – desempenhar suas funções e agir com assiduidade, pontualidade, discrição, honestidade, imparcialidade e com lealdade; VII – desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas; XVIII – observar as normas legais e regulamentares; e ainda podendo configurar transgressões disciplinares capituladas nos artigos: 157, V – ser displicente ou negligente no exercício da função policial; e artigo 159, XVI – eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais c/c Art. 228. Aos Delegados de Polícia, no cumprimento das funções institucionais e das atribuições da Polícia Civil do Estado da Paraíba, incumbe: I – com exclusividade: a) presidir a apuração de infrações penais por meio do inquérito policial, de termo circunstanciado de ocorrência ou de outros procedimentos investigatórios normatizados;

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/2008, facultando-se desde já ao servidor processado todos direitos e garantias contidas no Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal e demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2013.

Presidente: Del. Pol. VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR

1º Membro: Del. Pol. EDSON FRANCISCO DA SILVA

2º Membro: Del. Pol. DUSMAR SILVA DE ARAÚJO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 127/2013/DS

João Pessoa, 12 de março de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº. 7.960, de 07 de março de 1979 e, na forma da Portaria nº 067/2013/DS, publicada no DOE, edição do dia 15/02/2013;

Considerando a decisão proferida no Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, decorrente da Apelação Cível nº 200.2009.041.294-7/002, referente à Ação Ordinária de Nulidade nº 0041294-40.2009.815.2001;

RESOLVE:
I - Reintegrar **Maria do Socorro Brito Oliveira Lima**, no cargo de Psicóloga do Quadro de servidores deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PB, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2013.
II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e anotações devidas.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ednaldo Ribeiro Soares
Respondendo pela Diretoria Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA INTERNA N.º 010 /GS João Pessoa, 08 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Frei Damião.
Presidente: **RILDO SILVA**, matrícula n.º 202.242-7.
Membros: **CACILDA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 84.210-9,
MÔNICA DE PAIVA FIALHO, matrícula n.º 79.247-1.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3462

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 532ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de Março de 2013, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA

Ar 1º Homologar as licenças emitidas **LO N.º 4730/2012** - CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAIBA S/A-EPASA - SUDEMA - 2012-006154/TEC/LO-3640; **LO N.º 4740/2012** - CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAIBA S/A-EPASA - SUDEMA - 2012-006159/TEC/LO-3642; **LP N.º 4955/2012** - CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA - SUDEMA - 2012-006790/TEC/LP-1153; **LO N.º 4956/2012** - MANOEL MESSIAS LOPES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-006099/TEC/LO-3621; **LO N.º 4958/2012** - V & A CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2012-003166/TEC/LO-3072; **LO N.º 4962/2012** - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS RECBOLL LTDA - SUDEMA - 2012-007965/TEC/LO-4100; **LO N.º 4965/2012** - URÓDINAMICA - CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO EM UROLOGIA LTDA - SUDEMA - 2012-008129/TEC/LO-4145; **LO N.º 4970/2012** - SINTERPA SINDICATO DOS SERVIDORES DO INTERPA - SUDEMA - 2012-008360/TEC/LO-4225; **LO N.º 4982/2012** - MARIA DO SOCORRO DE ASSIS BATISTA - ME - SUDEMA - 2012-007983/TEC/LO-4106; **LO N.º 5089/2012** - CONSTRUTORA TROPICAL LTDA - SUDEMA - 2012-008656/TEC/LO-4314; **AA N.º 337/2013** - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA - SUDEMA - 2012-007503/TEC/AA-1845; **LO N.º 339/2013** - MERCIA MOURA MENEZES - SUDEMA - 2012-008630/TEC/LO-4307; **LO N.º 345/2013** - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2010-006912/TEC/LO-2447; **LO N.º 346/2013** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003745/TEC/LO-0943; **LO N.º 347/2013** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003746/TEC/LO-0944; **LO N.º 348/2013** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003747/TEC/LO-0945; **LO N.º 349/2013** - CLARO S/A - SUDEMA - 2009-004292/TEC/LO-1243; **LP N.º 351/2013** - PAULO ROBERTO JACQUES COUTINHO. - SUDEMA - 2013-000663/TEC/LP-1469; **LP N.º 352/2013** - ENGEPLANTEC - CONSTRUTORA E MONTAGEM ELETROMECANICA INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2012-008989/TEC/LP-1369; **LO N.º 353/2013** - TIM CELULAR S/A - SUDEMA - 2012-008117/TEC/LO-4135; **LO N.º 354/2013** - JOSIVALDO FERREIRA DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-008049/TEC/LO-4121; **LO N.º 356/2013** - GNV - PETROLEO CARTAXO LTDA. - SUDEMA - 2012-002061/TEC/LO-2696; **LO N.º 357/2013** - JOSE ATAIDE DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-007866/TEC/LO-4068; **LO N.º 358/2013** - MSG INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-009076/TEC/LO-4458; **AA N.º 360/2013** - PAQTC FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PB - SUDEMA - 2012-008168/TEC/AA-1855; **LO N.º 362/2013** - JOSE OSMAR CABRAL DE ARAUJO - SUDEMA - 2009-005647/TEC/LO-1716; **LO N.º 363/2013** - R.R COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES (POSTO DIAMANTE) - SUDEMA - 2009-004054/TEC/LO-1131; **LO N.º 365/2013** - EVERTON FLOREZANO SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2011-002915/TEC/LO-0918; **LI N.º 366/2013** - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2012-002139/TEC/LI-0728; **LO N.º 367/2013** - MONTEIRO COMÉRCIO DE

DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (LUBRICENTER) - SUDEMA - 2012-008205/TEC/LO-4176; **LO N.º 368/2013** - RENATO ARCOVERDE NOBREGA - SUDEMA - 2012-008742/TEC/LO-4342; **LO N.º 369/2013** - CAGEPA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-008598/TEC/LO-4291; **LI N.º 370/2013** - CSN - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-009032/TEC/LI-1879; **LP N.º 371/2013** - CLEUMY BRAGA DA GAMA - SUDEMA - 2012-008909/TEC/LP-1352; **LO N.º 372/2013** - EDMILSON PEREIRA DA SILVA - SUDEMA - 2012-008220/TEC/LO-1294; **LO N.º 373/2013** - JULIANA LIMA PAIVA VIEIRA - SUDEMA - 2012-008200/TEC/LO-1774; **LO N.º 374/2013** - EDILSON VIEIRA DA SILVA - SUDEMA - 2012-008198/TEC/LO-1773; **LOP N.º 375/2013** - CERAMICA SANTA CANDIDA LTDA - SUDEMA - 2012-007669/TEC/LOP-0074; **LP N.º 376/2013** - PORDEUS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-007514/TEC/LP-1221; **LO N.º 377/2013** - CERÂMICA TRÊS IRMÃOS LTDA - SUDEMA - 2012-007448/TEC/LO-3935; **LI N.º 378/2013** - M & V CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2012-006882/TEC/LI-1172; **LI N.º 379/2013** - CSN - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2013-000028/TEC/LI-1896; **LO N.º 380/2013** - ASJ ENGENHARIA ARQUITETURA E NEG. IMOBILIARIOS LTDA ME - SUDEMA - 2013-000194/TEC/LO-4541; **LP N.º 381/2013** - CONSTRUTORA FIXAR E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-000205/TEC/LP-1404; **LO N.º 382/2013** - REFRIGERANTES HAVAI LTDA. - SUDEMA - 2013-000533/TEC/LO-4640; **LO N.º 383/2013** - BRANDAO METAIS LTDA. - SUDEMA - 2012-007095/TEC/LO-3832; **LA N.º 384/2013** - EVERTON FLOREZANO SILVA PEREIRA - SUDEMA - 2011-002913/TEC/LA-0045; **LO N.º 385/2013** - HOTEL CORAIS DE TAMBAU LTDA - SUDEMA - 2011-006248/TEC/LO-1967; **LO N.º 386/2013** - MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA/SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-000318/TEC/LO-4575; **LO N.º 387/2013** - JA LOPES COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MINERAIS - SUDEMA - 2013-000074/TEC/LO-4509; **LI N.º 388/2013** - FTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2013-000753/TEC/LI-1955; **LO N.º 389/2013** - GRUPO 5 CONST.INCORP.IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2013-000543/TEC/LO-4643; **LP N.º 390/2013** - GRUPO 5 CONST.INCORP.IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2013-000542/TEC/LP-1460; **LO N.º 391/2013** - FABRICIO DE SERRANO E PIRES - SUDEMA - 2012-008461/TEC/LO-4252; **LO N.º 392/2013** - JOSE ARARI LACERDA - SUDEMA - 2012-006492/TEC/LO-3705; **LO N.º 393/2013** - CBE- COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO. - SUDEMA - 2012-002242/TEC/LO-2747; **LO N.º 394/2013** - HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO LTDA - SUDEMA - 2012-008216/TEC/LO-4179; **LA N.º 395/2013** - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-002809/TEC/LA-0176; **LO N.º 396/2013** - NGC COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-002810/TEC/LO-2951; **AA N.º 397/2013** - WALMIR SOARES DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2012-004385/TEC/AA-0514; **LO N.º 398/2013** - ARNOBIO SOARES DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-008668/TEC/LO-4315; **LO N.º 399/2013** - CLAUHDINEA PINHEIRO DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-008673/TEC/LO-4317; **LO N.º 400/2013** - ANDRÉ FELIPE DE SOUZA SANTOS - SUDEMA - 2012-008724/TEC/LO-4335; **LO N.º 401/2013** - CARLOS ANTONIO DE SOUSA RESTAURANTE - ME - SUDEMA - 2012-009043/TEC/LO-4436; **LO N.º 402/2013** - MARIA AUCILEIDE BARBOSA DE FARIAS - SUDEMA - 2012-009044/TEC/LO-4437; **LO N.º 403/2013** - CASA DO PÃO PANIFICADORA LTDA - SUDEMA - 2013-000219/TEC/LO-4553; **LO N.º 404/2013** - ARIKECIA FERREIRA LIMA ME (POSTO INTERATIVO) - SUDEMA - 2012-001061/TEC/LO-2453; **LP N.º 405/2013** - ARLINDO ALVES DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-000434/TEC/LP-1427; **AA N.º 406/2013** - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2013-000574/TEC/AA-1906; **LP N.º 407/2013** - DUTRA CONSTRUÇÕES LTDA - RIVIERA RESIDENCE - SUDEMA - 2013-000792/TEC/LP-1472; **LP N.º 408/2013** - CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS DANTAS LTDA - EDIFÍCIO RESIDENCIAL DANTAS - SUDEMA - 2013-000793/TEC/LP-1473; **LO N.º 409/2013** - CICERO VITAL DOS SANTOS ME - SUDEMA - 2012-005493/TEC/LO-3533; **LO N.º 410/2013** - EMIDIO TIBURTINO SOARES - SUDEMA - 2009-005056/TEC/LO-1511; **LA N.º 411/2013** - EMIDIO TIBURTINO SOARES - SUDEMA - 2011-001041/TEC/LA-0016; **LO N.º 412/2013** - MANOEL ELIAS DE SOUZA FILHO - SUDEMA - 2013-000037/TEC/LO-1898; **LO N.º 413/2013** - THIAGO AUGUSTO DE SOUZA MEDEIROS - SUDEMA - 2012-008253/TEC/LO-1297; **LO N.º 414/2013** - DELMAS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2012-008510/TEC/LO-4263; **LO N.º 415/2013** - MIRIAN FERREIRA DE ARAUJO - SUDEMA - 2013-000209/TEC/LO-4549; **LO N.º 416/2013** - JOSE VERISSIMO DA SILVA - SUDEMA - 2012-009102/TEC/LO-4464; **LO N.º 417/2013** - SAULO GONÇALO DOS SANTOS - SUDEMA - 2013-000460/TEC/LO-4621; **LO N.º 418/2013** - JOSE NILTON DA SILVA - POSTO JOTAO - SUDEMA - 2009-000636/TEC/LO-0131; **LA N.º 419/2013** - JOSE NILTON DA SILVA - POSTO JOTAO - SUDEMA - 2011-006885/TEC/LA-0115; **LO N.º 420/2013** - VIEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2011-007203/TEC/LO-2251; **LO N.º 421/2013** - POSTO DE COMBUSTIVEIS CAIÇARA LTDA - SUDEMA - 2012-002708/TEC/LO-2917; **LA N.º 422/2013** - POSTO DE COMBUSTIVEIS CAIÇARA LTDA - SUDEMA - 2012-002709/TEC/LA-0172; **LO N.º 423/2013** - CONSTRUTORA SEGMENTO LTDA - SUDEMA - 2012-006758/TEC/LO-1147; **LO N.º 424/2013** - CARLOS ROBERTO DA SILVA ASSIS - SUDEMA - 2012-006810/TEC/LO-3765; **LO N.º 425/2013** - AP AGROPECUAREA LTDA - SUDEMA - 2012-007243/TEC/LO-3880; **LO N.º 426/2013** - MARIA DO ROSARIO MEDEIROS DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-007311/TEC/LO-3900; **LO N.º 427/2013** - MAXX EMPREENDIMENTOS & LOCAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-008264/TEC/LO-4193; **LO N.º 428/2013** - VANGUARDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-008971/TEC/LO-4416; **LO N.º 429/2013** - ALECSANDRO DA SILVA PONTES - SUDEMA - 2012-009065/TEC/LO-4450; **LO N.º 430/2013** - MARIA DO CARMO DA SILVA PONTES - SUDEMA - 2012-009066/TEC/LO-4451; **LP N.º 431/2013** - CALAMA EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-000479/TEC/LP-1447; **LO N.º 432/2013** - ESQUADRUS ENGENHARIA E REP. LTDA. - SUDEMA - 2013-000662/TEC/LO-4680; **LI N.º 433/2013** - EIJF CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-008393/TEC/LI-1797; **LO N.º 435/2013** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-004219/TEC/LO-1193; **AA N.º 436/2013** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2013-000370/TEC/AA-1894; **LO N.º 437/2013** - JOSE MARANHÃO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2013-000191/TEC/LO-4540; **LO N.º 438/2013** - J CORREIA CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-000149/TEC/LO-4523; **LO N.º 439/2013** - CAGEPA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-001014/TEC/LO-4768; **LO N.º 440/2013** - JOSÉ CARLOS LINS FALCÃO - SUDEMA - 2013-001040/TEC/LO-4774; **LP N.º 441/2013** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-000989/TEC/LP-1481; **LO N.º 442/2013** - FRANCISCO EPAMINONDAS GUILHERMINO DA SILVA - SUDEMA - 2012-007421/TEC/LO-3932; **LO N.º 443/2013** - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS

PB LTDA - SUDEMA - 2013-000932/TEC/LO-4746; **LO Nº 444/2013** - MINERAÇÃO COTO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2013-000024/TEC/LO-4486; **LO Nº 445/2013** - SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PB LTDA - SUDEMA - 2013-000934/TEC/LO-4748; **LP Nº 446/2013** - PORDEUS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-001044/TEC/LP-1485; **LO Nº 447/2013** - RJA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2012-008883/TEC/LO-4385; **LO Nº 448/2013** - EDVALDO ALVES DA SILVA ME - SUDEMA - 2012-001358/TEC/LO-0617; **LO Nº 449/2013** - PEDROSSIAN BERNARDO MEIRA - SUDEMA - 2012-008671/TEC/LO-4316; **LO Nº 450/2013** - HORTIGRANJA PROD. HORTIGRANJEIROS LTDA. - SUDEMA - 2012-007887/TEC/LO-4075; **LO Nº 451/2013** - DN CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-008710/TEC/LO-1837; **LI Nº 452/2013** - FRANCISCO CARLOS OLIVETE - SUDEMA - 2011-000534/TEC/LI-0129; **LO Nº 453/2013** - A.T.GRAFAEL - ME - SUDEMA - 2010-003036/TEC/LO-1018; **LI Nº 454/2013** - DIOGO CAVALCANTI DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2011-006520/TEC/LI-1134; **LI Nº 455/2013** - SIMONE PATRICIA BOTELHO DE MACEDO - SUDEMA - 2012-006996/TEC/LI-1180; **LP Nº 457/2013** - JOSE CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO - SUDEMA - 2013-000145/TEC/LP-1390

Art. 7º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Várias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA SÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA

Portaria DP nº 01/2013 João Pessoa, 11 de março de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26, 224, de 14 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Delegar competência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora, **RÚBIARAFAELA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 111.156-6, Técnica de Recursos Hídricos, para proceder com a conferência final dos processos da Gerência de Outorga e Licença de Obras Hídricas, fazendo a devida análise técnica e documental, despachando-os posteriormente para as Diretorias correspondentes.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se.


MOACIR BARBOSA DA VEIGA FILHO

Diretor Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 119/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 14 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar **SILVIO SILVA NOGUEIRA** do cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo **CAD-7**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 120/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 14 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **JONAS BRAÚLIO DE CARVALHO ROLIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo **CAD-7**.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 170/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 06 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 964/2013-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento de **GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO**, Defensor Público, matrícula 98.733-6, Símbolo DP-1, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no Juizado Especial de Mangabeira, por **90 (noventa) dias** consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida através da Resenha nº 012/2009-DPPB, relativa ao período de 29.04.1996 a 29.04.2001, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2013.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 171/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio

de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1120/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO SÉRGIO LIRA PEREIRA SILVA**, Símbolo DP-1, matrícula 82.967-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri, do pronunciado **DAVID CALIXTO DA SILVA**, **Processo nº 006.2012.000.713-0**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **PILÕES**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 19 de março de 2013, às 08:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 172/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-3, matrícula 073.891-3, para exercer suas funções institucionais junto ao 2º Tribunal do Júri da Comarca da Capital, onde é titular, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 174/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1124/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Francisco José da Silva**, **Processo Nº 120.2006.000.059-9**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **ARAÇAGI/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 27 de março de 2013, às 09:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 175/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1123/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciado **Sebastião Vicente Alves**, **Processo Nº 120.2003.000.553-8**, e do réu **Ismael Felipe da Silva**, **Processo Nº 120.2008.000.476-1**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **ARAÇAGI/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias 20 e 22 de março de 2013, respectivamente, às 09:00 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 176/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FERNANDA PEDROSA TAVARES COELHO**, Símbolo DP-1, matrícula 106.979-9, para exercer suas funções institucionais junto a Comarca de **Coremas de 1ª Entrância**, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 177/2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 de março de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1122/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula 084.608-2 Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Luiz de Andrade**, **Processo Nº 043.1991.815.075-1**, no dia 14/03/2013, às 09:30 horas, na Comarca de **BAYEUX/PB** e do réu **Wellington Pereira Nunes**, **Processo Nº 054.2010.000.981-7**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **POCINHOS/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 15 de março de 2013, às 08:30 horas.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria Nº 179 /2013-DPPB/GDPG João Pessoa, 08 março de 2013

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública, **MARIA ELIANE ALEXANDRE ALBUQUERQUE**, Símbolo DP-3, matrícula 073.053-3, Membro desta Defensoria, para atuar em favor de **Lourival de Oliveira Rego**, nos autos da Ação de Reintegração de Posse , **Processo Nº 200.2009.014.055-5**, em tramitação na 8ª Vara Cível da Comarca da Capital, tendo como promovedor Celina da Cunha Ribeiro, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
GERENCIA DO REGIONAL DO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL N.º 002/2013

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 720, COMBINADO COM O ARTIGO 698, INCISO III, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OU EM IGUAL PERÍODO, RECORRER(EM) DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA AO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQUENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF
1249222012-5	MARCOS MICHEL COSTA DE MEDEIROS	16.154.020-1
1351012012-4	VLADEMIR GALDINO PONTES	16.160.573-7

Bayeux/Pb, 12 de março de 2013.

IRAN VASCONCELOS
COLETOR Mat. 147.752-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

EDITAL N.º 001/2013-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 698, Inciso III, combinado com o Art. 684 e Art. 720 do RICMS/PB e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica(m) **INTIMADA(s)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer da decisão de 1ª Instância que julgou procedente o auto de Infração abaixo especificado, apresentando Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.

O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do débito em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO N.º	AUTO DE INFRAÇÃO N.º
Vanderlúcio Alves Venâncio	16.147.962-6	0645772012-9	93300008.09.00001071/2012-09

Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL N.º 003/2013 – CEA
NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente Edital nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos **que se encontra(m) lançado(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual** débito(s) de responsabilidade(s) das firmas ou pessoas abaixo relacionadas provenientes(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	DÍVIDA ATIVA
1113402012-0	VILLAGE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	16.149.256-8	410000320130001
1113402012-0	MARCOS ANTONIO MELO DA SILVA	982.697.394-72	410000320130001

Para o fim da regularização amigável do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoas acima descrita(s), NOTIFICADA(S) a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

Alhandra/PB, 20 de fevereiro de 2013.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM

EDITAL N.º 0002/2013

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo decreto nº 18.930 de 19/06/1997, comunicamos **que se encontra lançado na Dívida Ativa**

da Fazenda Pública Estadual débito de responsabilidade da firma ou pessoa abaixo relacionada proveniente de Processo Administrativo Tributário, conforme especificação a seguir;

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
0694532012-0	MARIADALVA VIEIRA DE AZEVEDO - ME	16.150.414-0

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica a firma ou pessoa acima descrita NOTIFICADA a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital.

C. E. DE BELÉM, 04 de fevereiro de 2013.

CRISTOVÃO LÚCIO T. DE CARVALHO
COLETOR ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 5º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

E D I T A L – 009/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra nesta Repartição Fiscal o Auto de infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II., Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS FIRMAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Maria Almeida de Souza	16.041.017-7	00003044/2012-70	1364892012-0

Coletoria Estadual de Cajazeiras, 08 de fevereiro de 2013

Maria Gorett Braga Bento
Coletora - Mat. 147.916-4

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

EDITAL N.º 001/2013-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 698, Inciso III, combinado com o Art. 684 e Art. 720 do RICMS/PB e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica(m) **INTIMADA(s)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer da decisão de 1ª Instância que julgou procedente o auto de Infração abaixo especificado, apresentando Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.

O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do débito em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

RARAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO N.º	AUTO DE INFRAÇÃO N.º
Vanderlúcio Alves Venâncio	16.147.962-6	0645772012-9	93300008.09.00001071/2012-09

Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

EDITAL N.º 002/2013-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 698, Inciso III, combinado com o Art. 684 do RICMS/PB e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto 18.930/97, comunicamos que o Conselho de Recursos Fiscais – CRF, ratificou a decisão de Primeira Instância, julgando parcialmente procedente o auto de infração abaixo discriminado. Fica(m) **INTIMADA(s)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, o não atendimento das exigências acima implicará no lançamento do débito em Dívida Ativa e a consequente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO N.º	AUTO DE INFRAÇÃO N.º
Emerson Romero de Medeiros	16.153.067-2	0784752009-5	93300008.09.00000873/2009-04

Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ESPERANÇA

EDITAL Nº 003/2013-ESP

Pelo presente **EDITAL**, nos termos do Art. 698, Inciso III, combinado com o Art. 684 e Art. 720 do RICMS/PB e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto 18.930/97, fica(m) **INTIMADA(s)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º (quinto) dia da Publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância que julgou procedente(s) o(s) auto(s) de Infração abaixo especificados, apresentando Recurso Voluntário ao CRF – Conselho de Recursos Fiscais.

O não atendimento das exigências acima implicará no lançamento dos débitos em Dívida Ativa e a conseqüente remessa a Procuradoria Geral do Estado para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
Ana Lígia Passos Meira ME	16.174.121-5	1232672011-3	93300008.09.00000421/2011-39
Kátia Rejane da Silva Santos	16.163.289-0	0507092012-0	93300008.09.00000727/2012-76

Vanildo Silva Lopes
Coletor Estadual
Mat. 145.925-2

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
COLETORIA JUAZEIRINHOAGÊNCIA SOLEDADE

EDITAL Nº 01/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **NOTIFICADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal ,a comparecer a Repartição Fiscal de sua jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado , no prazo de 72(setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, a fim de regularização do débito e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, sobre as notificações abaixo especificadas

EMPRESA	CPF/IEST.	NOTIFICAÇÃO
Mibasa Granitos Ltda	16.146.851-9	00111597/2012

Soledade, 08 de fevereiro de 2013.
Francisco de Assis Oliveira
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 001/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os representantes legais das firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ALANA CORREIA DOS SANTOS	16.112.898-0	93300008.09.00000627/2011-69	0107542012-1
GL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	16.145.897-1	93300008.09.00000588/2010-19	1086112010-8

Santa Rita, 04de fevereiro de 2013

JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES
COLETOR – MAT. 147.928-8

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 002/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica(m) intimado(s) o(s) representantes legal(is) da(s) firma(s) abaixo relacionada(s), domiciliadas na circunscrição fiscal desta Coletoria a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual, referente ao lançamento constante da (s) REPRESENTAÇÃO(ÕES) FISCAL(IS) abaixo identificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
DAVID GEORGE AMORIM DA CUNHA	16.163.327-7	00109615/2012	0103252013-2

Santa Rita , 07 de fevereiro de 2013

JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES
COLETOR – MAT. 147.928-8